

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 10/02/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H30.

Aprovada em 17/02/2003 e publicitada através do Edital n.º 29/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Fevereiro de 2003.
 2. Café Ameal – Horário de Funcionamento .
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Remodelação da Escola de S. Bartolomeu – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira.
 2. Bonificação de Juros em Linhas de Crédito Destinadas ao Financiamento Complementar de Projectos de Natureza Municipal e Intermunicipal – Candidatura ao QCA III – Eixo I – Medida 1.8.
 3. 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.
- IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra – Accionista Martins & Santos (Coimbra), Lda. – Transmissão de Acções.
- V - APOIO JURIDICO**
1. Carlos Miguel Gonçalves Carvalho – Falta de Assiduidade – Processo Disciplinar n.º 1/2002.
 2. Processo Disciplinar – Suspensão Preventiva.
- VI - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. XII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.
 2. Exposição de Jornalismo do Jornal de Notícias – Ocupação de Espaço na Praça da República.
- VII - CENTRO HISTÓRICO**
1. Escola de Almedina – 2.ª Fase – Remodelação do Edifício – Revisão de Preços.
 2. Instituto Português do Património Arquitectónico – Protocolo de Colaboração.
- VII I - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Ecoduna, Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, Lda – Alvará de Loteamento n.º 485 - Picoto dos Barbados – Reg.º 57661/02.
 2. Mário Manuel Ferreira dos Santos e Outro – Loteamento em Amoreiras - S. Martinho de Árvore – Reg.º 27970/02.
 3. Nunes & Sá, Lda – Alvará de Loteamento n.º 406 – S. Martinho do Bispo – Reg.º 20.335/02.
 4. Arena – Construções Imobiliárias, S.A – Alvará de Loteamento n.º 424 – Alto de Santa Eufémia – Ribeira de Frades – Reg.º 16915/00.
 5. Fernando dos Santos Simões – Loteamento no Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Reg.º 55243/01.
 6. Guarda Nacional República/Serviços Sociais – Santa Clara – Reg.º 3259/99.
 7. Tenho Uma Casa – Cooperativa de Responsabilidade Limitada. Construção de Edifício na Pedrulha – Redução de Taxas.
- IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Ligação Vale de Canas – Casal da Misarela.
 2. Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude em Coimbra.
 3. Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários – Auto de Vistoria para Extinção da Caução.
 4. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Adjudicação.
 5. Definição do Valor da Multa por não Cumprimento do Prazo Contratual:
 - a) Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire – Santa Clara;
 - b) Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia – S. Paulo de Frades;

- c) Construção do Jardim de Infância de Ameal.
- 6. Pavimentação da Ligação Casais dos Carecas/Casais de Vera Cruz – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
- 7. Convento de S.Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Adjudicação.
- X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
 - 1. Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro - Alteração da Minuta do Protocolo.
 - 2. Resíduos Sólidos Urbanos – Alteração das Tarifas.
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
 - 1. Associação Integrar – Proposta de Minuta de Contrato de Comodato relativo à Cedência de Parte do Imóvel Municipal denominado da Casa Aninhas.
- XII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
 - 1. Estádio Municipal de Coimbra – Modelo de Organização e Gestão.
 - 2. Animação Desportiva para a Terceira Idade – Projecto.
- XIII - HABITAÇÃO
 - 1. Processos de Reabilitação de Edifícios:
 - a) Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários;
 - b) Vistoria do Imóvel.
- XIV - CULTURA
 - 1. Homenagem a Carlos Paredes – “Movimentos Perpétuos”.
 - 2. Colecção “Coimbra Património” – Venda de Livros.
 - 3. Opera Inês de Castro – Pátio das Escolas da Universidade de Coimbra.
 - 4. Bacia de Porcelana da China, Branca – Jíngdezhen (Para Conhecimento).
 - 5. Sociedade de Recreio “Alma Lusitana”.
 - 6. Homenagem a Carlos Paredes – “Movimentos Perpétuos”.
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
 - 1. Aplicação da Lei n.º 49/99, de 22/6 e Decreto-Lei n.º 514/99, de 24/11.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS
 - 1. Encontros de Fotografia/Associação Cultural e Recreativa – Contrato de Comodato.
 - 2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 - 3. Composição dos Conselhos de Administração de:
 - a) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra ;
 - b) Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra .
 - 4. Fundação Bissaya Barreto – “Portugal dos Pequenitos” – Classificação de Interesse Municipal.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos
 Amável Pereira Baptista



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente.

1. **Brasfemes - Centro de Bem Estar Social .**

Deu conhecimento que esta semana foi convidado a almoçar no Centro de Bem Estar Social da Junta de Freguesia de Brasfemes que está a fazer um trabalho muito interessante e importante e é merecedor de atenção, estima, consideração e elogio.

2. 40º. Aniversário do jornalista Costa Santos.

Participou também numa homenagem a um jornalista de Coimbra, Costa Santos, que celebrou o 40.º aniversário da sua actividade como jornalista desportivo e que teve uma participação invulgar de dirigentes desportivos, jogadores, árbitros, treinadores. Foi um momento interessante que começa a ser referência no domínio do jornalismo desportivo e assim foi homenageado por muitos dos participantes nesta actividade.

3. Junta de Freguesia de Castelo Viegas – construção da sede.

Participou na Junta de Freguesia de Castelo Viegas numa cerimónia importante em relação à construção da Junta. O problema do terreno residia em não se determinar com exactidão a sua titularidade razão porque não podia estar disponível. A questão foi resolvida com a intervenção do Eng.º José Penedos, Presidente da Rede Eléctrica Nacional e do Eng.º Lucas dos Santos que é Administrador da EDP em Coimbra, que conseguiram resolver a questão e permitir a celebração do protocolo que tinha uma substância maior do que uma mera entrega de terrenos e resolveu um problema pendente entre a EDP e a Câmara Municipal de Coimbra quer em relação a urbanização, quer em relação a cedências de terrenos, quer em relação à cedência deste terreno para a construção da Junta de Freguesia.

4. Homenagem a Miguel Torga.

Teve a oportunidade de no Sábado estar presente numa sessão de homenagem a Miguel Torga que foi realizada de acordo com os seguintes pressupostos: a Capital Nacional da Cultura abriu com uma exposição da Rota dos Escritores relativa a Miguel Torga que foi o poeta escolhido pela Câmara Municipal de Coimbra dentro da iniciativa da Comissão de Coordenação Regional na “Rota dos Escritores”. Havia a ideia de que nessa sessão pudesse intervir na declaração de poesia Carlos Carranca, mas o espaço para declamação de poesia era escasso e combinaram a realização de um espectáculo que decorreu no Sábado passado. O espectáculo integrou para além do pianista Jorge Machado, um especialista de violino, José Machado, a colaboração do Durval Moreirinhas em Viola, acompanhante tradicional de Carlos Carranca e que teve a colaboração especial do Luís Góis e do Professor Mesquita. Foi um espectáculo interessante e bem organizado.

5. Inauguração da Igreja de Santa Apolónia.

No Domingo teve oportunidade de assistir à inauguração da Igreja de Santa Apolónia que foi objecto da intervenção de muitas pessoas que contribuíram para a sua construção.

6. Aquisição da Imóvel – Casa do Arco .

O Sr. Presidente apresentou para análise e consideração dos Senhores Vereadores uma proposta que está ligada à realização material de uma parte do projecto da “Rota dos Escritores”. Este projecto incluiu não só a celebração de um poeta mas a prática de outro acto material de construção ou de recuperação de um espaço ligado à actividade dos poetas em cada uma das cidades ou dos municípios que é abrangida. Em Coimbra há muitos poetas e dão uma grande panóplia de escolha e alguns deles pouco celebrados como deveriam, sendo no entanto impossível adquirir a casa de Adolfo Rocha. Disse ainda o Sr. Presidente que nesta altura a crítica literária e poética está a chamar muita atenção à obra de João José de Cochofel, cuja casa situada no Centro Histórico de Coimbra se encontra à venda. De acordo com o combinado com a Comissão de Coordenação Regional apresentaram a ideia de fazer em Coimbra em simultâneo com a “Rota dos Escritores” a criação de uma “Casa da Escrita” que tivesse por base um poeta de Coimbra e candidataram-se a um apoio para a reconstrução . O Centro Histórico estabeleceu as negociações com o representante dos proprietários da casa que fizeram uma avaliação ao mesmo tempo que os serviços da Câmara Municipal. Nesta altura chegaram a um entendimento e propõe a autorização para poder a celebrar o contrato de aquisição desta casa nos termos do documento de aceitação, ou seja , por um determinado valor a ser pago em três anos. Em sua opinião é uma extraordinária aquisição para o património de da Câmara Municipal de Coimbra, e também uma oportunidade e forma de colaboração na “Coimbra Capital Nacional da Cultura”.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Junta de Freguesia de Castelo Viegas – Construção da Sede.

O Sr. Vereador congratulou-se com o empenhamento do Sr. Eng.º José Penedos na resolução do problema relacionado com a construção da sede da Junta de Freguesia de Castelo Viegas, tendo chegado a bom uma negociação que tem cerca de 8 ou 9 anos.

2. Cimpor.

Solicitou ao Sr. Vereador Nuno Freitas que lhe que lhe seja fornecida a fotocópia da carta enviada à CIMPOR, uma vez as suas desconfianças em relação à boa fé da Cimpor aumentam cada dia que passa. que esta continua sem responder à Câmara Municipal de Coimbra. No exercício do cargo de vereador eleito nas listas do Partido Socialista lamenta profundamente que este grupo económico e financeiro pretenda calar aqueles que são eleitos directamente pelo povo. É preciso demonstrar em sítio próprio que tem matéria de facto para pedir a sua gravação. A Cimpor está a pretender ser séria intimidando um vereador que vai ser sério respondendo-lhes nos termos de um estado democrático e de direito.

3. Jardim de Infância de Ceira.

O Jardim de Infância de Ceira foi relegado para um segundo plano. Quando a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro fizeram o protocolo para a construção de jardins de infância, dos dez que lá constavam, não estava o do Areeiro. Posteriormente e ainda com funções como vereador em tempo permanente e com essa área, acrescentaram esse jardim de infância. A discriminação em relação a Ceira é gritante quando não há nenhuma condicionante para a construção do jardim de infância, vê-se ultrapassada pelo jardim de infância do Areeiro. Gostaria de ter uma explicação sobre isso, sob pena de existir uma discriminação pela negativa das freguesias de maioria de eleitos do Partido Socialista.

4. Fucoli.

Referiu-se à deliberação n.º 1065/2002, de 09 de Setembro, em que a Câmara Municipal de Coimbra deliberou “*enviar ao Ministério do Ambiente o presente parecer, chamando a particular atenção para o facto de que a Câmara Municipal de Coimbra considera que antes de elaboração do parecer da Comissão de Análise do EIA, deverão ser clarificadas as questões colocadas no mesmo, bem como as chamadas de atenção e suas recomendações*”. O Sr. Vereador João Rebelo escreveu após as intervenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “*Sublinhe-se que este envio não pode significar que a Câmara Municipal de Coimbra esteja a pronunciar-se quanto à aprovação do anteprojecto e/ou do EIA, já que o mesmo só poderá ocorrer em sede de apreciação do projecto, nos termos da deliberação anterior, tendo em atenção os diversos pareceres que sejam produzidos e em particular a posição da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades*”; “*A Câmara Municipal verifica que a situação de funcionamento da actual localização levanta preocupações que exigem um controle da mesma e a aprovação de medidas de descontaminação*”. Finalmente e sob proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista o Sr. Vereador João Rebelo escreveu: “*A Câmara Municipal de Coimbra delibera ainda solicitar à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a sua apreciação quanto ao Estudo de Impacte Ambiental.*”. Perante isto, gostaria de saber onde estão os pareceres da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, pois os vereadores do Partido Socialista desde esta data desconhecem todo o processo subsequente.

5. Estrada de Torres do Mondego.

Perguntou ao Sr. Vereador João Rebelo se já teve tempo de se informar acerca do corte da estrada em Torres do Mondego e saber se a JAE já disse porque é que aquela obra de arte, realizada há menos de um ano já aluiu novamente.

6. Deslocação às freguesias de Souselas e Torre de Vilela.

A comunicação social fez eco da visita que este fim de semana os vereadores do Partido Socialista fizeram à Freguesia de Souselas e Torre de Vilela. Ficou espantando pela insensibilidade humana que existe a tratar os problemas que afligem as populações. Viu um fax a solicitar à Câmara Municipal que não fizesse aquela obra de emanhamento de uma linha de água que tinha 4 m de largura e que recentemente foi emanhada pela Câmara Municipal, sendo certo que os terrenos são propriedade privada, pelo que gostaria de saber como é que se utilizam dinheiros municipais em terrenos particulares.

Agradeceu ao Sr. Presidente por ter dado razão à discriminação das Juntas de Freguesia que são do Partido Socialista. Em termos percentuais, o aumento da Freguesia de Santo António dos Olivais, 30%, de Torre de Vilela, 7%. Não se vêem obras feitas em Ribeiras de Frades, Ceira, Torre de Vilela, Arzila e Vil de Matos. O Sr. Presidente disse hoje que

em Brasfemes vê um forte apoio à construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários, sabendo que essa matéria foi ainda aprovada no governo anterior e pelo executivo socialista anterior da Câmara Municipal.

7. Casa do Arco.

Disse o Sr. Vereador estar disponível para estudar a questão da aquisição da “Casa do Arco” sita à Rua do Loureiro/Rua Dr. João Jacinto da mesma forma que gostava de estudar a Casa do Progresso que também tem um jardim e está à venda com uma vista extraordinária e confina com a Torre D’Anto, bem como o Cinema Sousa Bastos. Gostava de discutir o assunto mas em termos globais da Alta da Cidade, não com as medidas tomadas avulso.

O Sr. **Presidente** declarou considerar lamentável a posição do Sr. Vereador Luís Vilar em relação à “Casa do Arco”. Já deu a conhecer várias vezes a posição que têm em relação ao Centro Histórico e tudo o que represente uma gestão conveniente do património naquela zona é elemento central da estratégia desta autarquia. O Teatro Sousa Bastos é neste momento um terreno com paredes à volta a cair e o proprietário pediu 100 mil contos para a sua compra, Não concordou com o montante pedido e mandou elaborar um projecto para adequação do Sousa Bastos como era sua intenção. Com base nisso far-se-á a expropriação por utilidade pública. Esta casa é particularmente diferente porque é um edifício que está em bom estado de conservação, é um exemplar único nesta área da Cidade e se a Câmara Municipal não o adquirir vai perder uma boa oportunidade.

Em relação ao que foi dito pelo Sr. Vereador Luis Vilar sobre o emalilhamento o Sr. **Presidente** solicitou a colaboração do Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para dar as explicações necessárias acerca do problema colocado, tendo este referido que é do conhecimento dos serviços a existência de um forte problema de insalubridade na zona dos Fornos. Nas deslocações que lá efectuou, quer na vigência do anterior, quer do actual Executivo, visitou alguns restaurantes e chegaram a esta situação. O esgoto corria na vala lateral ao Restaurante “O Sargento”, a JAE tinha feito uma intervenção e a canalização das valetas na estrada fronteira aos restaurantes “O Rui dos Leitões” e “O Sargento” e tinha deixado uma caixa preparada para arrancar no sentido do montante daquela linha de água. A solução definitiva enquadra-se com a resolução do problema geral do saneamento no conjunto freguesias da zona norte com um investimento de quatro milhões e quatrocentos mil contos com a necessária fonte de financiamento. Na existência de uma perturbadora insalubridade local, resolveram tecnicamente uma solução de compromisso, instalando um colector unitário que terá como missão esconder o esgoto e, ao mesmo tempo, transportar as águas pluviais que vinham de montante.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

1. Parque Nómada.

Realiza-se amanhã o primeiro contacto directo dos Serviços de Habitação com o clã Monteiro na Estação Velha no sentido de começar a preparar a operação de transição para a nova instalação. Recordou a necessidade de, com o avanço do concurso, ter o terreno onde vai ser implantado o projecto devidamente identificado e delimitado a seguir aos campos de futebol e de rugby.

2. Bairro de Celas.

No próximo dia 18 realiza-se no 2.º Cartório Notarial de Coimbra a escritura de constituição de moradores do Bairro de Celas.

3. Bairro da Fonte do Castanheiro.

O Sr. Vereador informou que no Sábado à tarde visitou as ruas na Fonte do Castanheiro juntamente com a Comissão Instaladora da Associação de moradores e pôde constatar que há uma vontade muito sentida e profunda de resolver a propriedade das habitações. Porque o que preocupa a Câmara Municipal não é apenas essa questão, solicitou a atenção aos Srs. Vereadores da área do Ambiente, das Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para um conjunto de problemas ali existentes (passeios, estacionamento, espaços verdes, ruas sem saída, equipamento desportivo, escoamento da rede de águas pluviais danificada), que terão de ser equacionados e resolvidos.

4. Praça Heróis do Ultramar – Construção da Piscina.

Apercebeu-se que há alguma apreensão relativamente à piscina que há-de surgir na Praça Heróis do Ultramar, em que condições é que ela corresponde ao que havia sido discutido. Era importante ter uma informação mais detalhada sobre o que é que está a ser projectado e feito e em que medida isso corresponde ao referido aquando da discussão do Eurostadium. É importante a Câmara Municipal ter uma informação regular sobre a análise desse assunto.

5. Saneamento na Zona Norte.

Relativamente ao projecto de saneamento da zona norte é indispensável informar as populações sobre o estado actual do processo bem como o faseamento dessa importantíssima obra.. Em contacto com autarcas de Antuzede e S. João do Campo constatou a grave falta de informação da parte deles e a sua dificuldade em lhes prestar a informação actualizada. Há uma expectativa clara de que a Empresa “Águas de Coimbra, S.A” assim que entre em funcionamento sob a forma de gestão empresarial possa também ter uma agilização dos seus procedimentos relativamente a esta matéria.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

1. Visita à Freguesia de Souselas e Torre de Vilela.

Na sequência de mais uma visita de trabalho às freguesias de Souselas e Torre de Vilela, realizada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista e, considerando que se voltar a ocorrer condições meteorológicas mesmo sem a intensidade das já verificadas, novas situações de cheias terão lugar, somos a submeter à consideração do Executivo que a Câmara Municipal deligencie para que haja uma intervenção urgente no terreno afim de garantir bons escoamentos e salvaguardar situações futuras.

Ribeira do Botão

junto à Ponte de Frades, retirar o cascalho e o cepo da árvore que foi arrastada pelas últimas cheias;

Providenciar pela construção de estruturas de protecção na zona da Azenha, onde as águas removeram terras de cultura;
Rio Resmungão

Limpeza urgente do cascalho acumulado bem como proceder à remoção de tudo o que provoca estrangulamento no Ponte do Matoito e abrir aquedutos na mesma estrada;

Remover construções feitas no leito do rio que dificultam o normal escoamento da água na zona de lazer;

Corrigir o curso do rio conforme já iniciado pela junta de Freguesia na zona da ETAR eliminando o “cotovelo” na referida zona;

Alargar o rio onde se justifique e recuperar e construir estruturas de protecção iguais às existentes na zona de lazer, pelo menos no percurso Peçaço/Adega Cooperativa;

Construir aterro na margem direita a jusante da Ponte de Matoito até à ETAR, de modo a servir de estrada para desvio de trânsito do centro da Vila e protecção em situação de cheias.

Rio dos Fornos

Regularização das margens na zona de Ribeiro;

Limpeza e regularização urgente da barroca da Azenha e seus afluentes na mesma zona;

Remoção urgente das manilhas sem diâmetro adequadas e já obstruídas na zona de Alcorredores e até aos Fornos;

Limpeza de sedimentos acumulados na vala de Alcorredores, Lameiras e Ratinhos.

2. Semáforos no IC2.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador referiu que na Quarta-Feira foi solucionado o problema sobre os semáforos de Sargento-Mor, a que se referiu na passada semana, pelo que agradeceu o empenho do Sr. Vereador João Rebelo.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Provedor do Ambiente.

Na segunda reunião do actual Executivo, realizada em 28.01.2002, foi aprovado o “Estatuto do Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra”. Este documento foi então apresentado pelo Senhor Vereador Nuno Freitas, como a forma de dar “cumprimento a um compromisso eleitoral e corresponde a um sinal de modernidade e de participação democrática, com a audição dos munícipes, constituindo um instrumento de muita utilidade para o bom desempenho da política autárquica com qualidade.” Tratava-se de uma medida – a primeira medida estratégica apresentada pela actual Maioria - que se pretendia emblemática de uma nova forma de gerir a Autarquia. A realidade é que, mais de um ano após a aprovação da referida proposta o cargo ainda não foi, na prática, criado. Importando que o

Executivo Municipal e os Cidadãos sejam esclarecidas das razões da não implementação desta deliberação, solicitamos do Senhor Presidente o necessário esclarecimento sobre as razões que estão a impedir a concretização desta deliberação.

2. Festas da Cidade.

Ao longo dos anos tem sido norma a apresentação e publicitação das contas relativas à realização das Festas da Cidade e da Rainha Santa. Não tendo, até ao presente, sido apresentadas as contas das Festas realizadas em Junho de 2002, recomenda-se que as contas da Associação “Festas da Cidade e da Rainha Santa”, relativas ao ano transacto sejam tornadas públicas e submetidas à aprovação do Executivo Municipal.

3. Representantes da Autarquia em várias Entidades.

Na reunião de 4 de Fevereiro de 2002, foram nomeadas diversas Personalidades para representar a Câmara Municipal em diversos Organismos e Instituições, como é o caso de: Associação Tecnopolo, Prodeso, Região de Turismo do Centro, AIRC, Instituto Pedro Nunes, Odabarca e Ersuc. Considerando que, passado um ano sobre essas nomeações, a Câmara ainda não teve conhecimento dos resultados da participação dos Representantes da Autarquia nas referidas Entidades, recomenda-se que seja adoptada a metodologia da apresentação de um relatório anual sobre a actividade desenvolvida no exercício de tais funções.

4. Atropelamento na Avª. Fernão de Magalhães – Recomendação.

Na passada quinta-feira ocorreu mais um atropelamento numa das passadeiras da Avenida Fernão de Magalhães. Este acidente foi o último de uma longa lista de acidentes similares que têm ocorrido, com crescente frequência, naquela artéria. Se é óbvio que a responsabilidade pela ocorrência destes acidentes tem que ser imputada à incúria dos condutores, manda a verdade que se refira que as condições da referida artéria – com duas faixas em cada sentido – e um muito elevado volume de tráfego potenciam a ocorrência dos mesmos. Acresce que a inexistência de semáforos agrava o potencial de risco no seu atravessamento. Nestes termos, recomenda-se que a Câmara Municipal de Coimbra atribua prioridade à instalação de semáforos de protecção às passadeiras na Avenida Fernão de Magalhães, como forma de minorar os referidos riscos.

5. Órgãos de Igreja – Recomendação.

No passado sábado teve a Vereação oportunidade de efectuar uma visita guiada à exposição promovida pela Câmara Municipal, no âmbito da Coimbra, Capital Nacional da Cultura. Tal visita foi complementada por uma deslocação ao Claustro do Silêncio e ao Coro Alto da Igreja de Santa Cruz. No decurso de visita tivemos ocasião de constatar as obras em curso – que incluem a recuperação do órgão da Igreja – as quais, segundo nos foi informado, se espera estejam concluídas em 2004. A conclusão desta obra vai colocar Coimbra na situação ímpar de passar a dispor – para além de outros de menor importância – de 3 órgãos de qualidade excepcional e de grande valor histórico. Sendo indiscutível a importância que a motivação cultural tem para os fluxos turísticos que demandam Coimbra, também é reconhecida a importância da oferta de eventos de carácter inovador e diferenciador para a potenciação deste tipo de fluxos. Daí o considerarmos óbvio que a circunstância atrás apontada torna evidente a possibilidade de Coimbra acrescentar ao rol das suas motivações a realização de eventos que explorem, de uma forma consequentemente, esta riqueza patrimonial. Eventos que, para além do mais, significariam o retomar de uma tradição musical que, em Coimbra, já teve grande relevância. Nestes termos recomenda-se que a Câmara Municipal – em colaboração com a Universidade e o Bispado e com os necessários patrocínios – se empenhe na organização de um evento, de relevância internacional e de carácter periódico, dedicado à música barroca em geral e à música para órgão, em particular.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

Na última sessão pública esteve presente o Sr. Carlos Manuel Santos Ferreira a expor a situação criada na Urbanização Lapa de Castro, sendo certo que na via pública foram instalados uns maciços que impedem a circulação. Referiu que se deslocou ao local e pôde verificar que a situação é bastante gravosa, sendo urgente pôr cobro a esta situação. Disse ainda o Sr. Vereador que para aquela urbanização o saneamento só foi conseguido, por falta de cotas em relação ao colector principal que passa na Rua dos Covões, com a montagem de um colector em propriedades privadas e também naquilo que noutros tempos foi caminho; serventia comum aos proprietários confinantes com a mesma.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Resposta ao Sr. Vereador Carvalho dos Santos sobre as questões colocadas sobre as dívidas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos .

De acordo com os elementos fornecidos pelos serviços o montante total das dívidas a fornecedores em 31/12/2001 era de 2.410.510,22 € e em 31/01/2003 era de 1.923.125,40€. Há uma diferença de 487.384,82 €. Como subsídios ao investimento 687.797,72 €, valor que foi ligeiramente inferior ao de 2002. O subsídio à exploração foi no ano de 2001 de 2.400.215,48€ e em 2002 foi de 2.693.510,00€. Entre subsídios ao investimento e subsídios à exploração há uma diferença a mais no ano de 2002 relativamente ao ano de 2001 de 283.760,44€. Face a estes números pode-se analisar que há cerca de 200 mil euros que foram liquidados com receitas próprias dos serviços.

Com o objectivo de esbater a dívida da ADSE, estão a ser utilizados fundamentalmente os processos de reembolso de IVA que são praticamente uma poupança forçada que o estado obriga a fazer. Estão ainda a preparar para receber no decurso deste mês de Fevereiro de 2003 o reembolso do IVA referente ao período de Fevereiro a Dezembro de 2002. Esse valor no montante aproximado de 340 mil euros será afecto a pagamento de atrasados ADSE para fazer baixar substancialmente esse saldo.

2. Processos pendentes.

No início do ano passado transmitiu à Câmara Municipal as suas preocupações relativamente a um volume apreciável de processos pendentes no Gabinete de Apoio Jurídico. Efectivamente algumas medidas foram tomadas, designadamente, com a contratação de dois juristas em regime de avença para poderem colmatar algumas faltas de pessoal efectivo, e o volume de processos diminuiu. Foi-lhe entregue o relatório de actividades do Gabinete de Apoio Jurídico e comparando os valores daquilo que tem incidência directa com a obtenção da receita, os montantes cobrados de 7.444,70 € em 2001 passaram para 30.097,94€ cobrados em execuções fiscais em 2002, o que significa um acréscimo de 22.653,24€. No que respeita aos processos de contra-ordenações há um aumento apreciável dos valores cobrados, sendo que o aumento é muito maior da quantidade de processos elaborados dos quais muitos ainda não estão determinados mas o número de processos pendentes diminuiu em cerca de 1300 processos. O volume dos pareceres dados aos vários departamentos do Município em 2001 foi de 311 e em 2002 de 403. Continua a preocupar-se com o volume bastante elevado de processos ainda pendentes no que respeita a execuções fiscais, muitos deles com risco de prescrever. Está a pensar numa medida que pode passar pela concessão de algumas reduções ou benesses no sentido de poder resolver muitos deles, trará mais tarde uma proposta concreta para a resolução deste problema.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Cheias/Inundações.

Para além do relatório distribuído sobre as cheias e que tinha a ver com a identificação das situações estruturais que estiveram na origem de parte significativa daqueles problemas, deu conhecimento à Câmara Municipal que se estava a proceder a um levantamento exaustivo de situações ilegais/alterações. Esse trabalho está a decorrer normalmente e estão identificadas duas situações de clara ilegalidade, uma é evidente e sobre essa vai-se acelerar a própria notificação para a demolição. Existem ainda três situações para as quais se considera que é necessário clarificar-se o que é que pode ser ou não licenciado. O processo de limpeza e correcção de linhas de água tem vindo a prosseguir em muitos casos com a intervenção as próprias Juntas de Freguesia. Algumas das situações críticas identificadas no relatório, há dois concursos a decorrer, um com pelo Instituto de Estradas e outro pela Direcção Regional do Ambiente para se fazerem um conjunto de trabalhos de correcção de algumas linhas de água e seu emanilhamento e também de limpeza das linhas de água a jusante nomeadamente pela Direcção Regional do Ambiente. Tem estado a insistir com esta entidade para a necessidade de ser feito um estudo hidrológico para aquela zona porque a sua percepção é de que para além de questões que se prendem com o repetido assoreamento dessas linhas e não limpezas delas, há alterações significativas na drenagem das águas em toda a zona envolvente do IC2 e que significa que as linhas de água não estão a funcionar como estaria previsto aquando da execução da obra. Por outro lado, também ficou combinado que seria uma avaliação sobre se houve ou não alterações ao próprio projecto. No Plano Director Municipal há áreas de expansão e desenvolvimento urbano industrial de toda aquela zona que se desenvolve depois a seguir ao Nó de Trouxemil, o que obriga a um acompanhamento muito atento e a uma garantia clara de como se faz e se processa ao nível das águas pluviais, para além do saneamento em termos de águas residuais. Na antiga EN1 há assoreamento e o aqueduto encontra-se partido parcialmente. Tem bastantes dúvidas do trabalho de limpeza que está feito desde Souselas até à Torre de Vilela. Em sua opinião há situações que ou estão incorrectas a nível do projecto ou os trabalhos não foram concluídos.

2. Portela e IC 3, Nó da Boavista.

Deu conhecimento da confirmação por escrito do Instituto de Estradas do calendário previsto para a nova Ponte da Portela e para o IC3, Nó da Boavista. Está prevista a consignação para a Ponte da Portela para o mês de Março. Quanto à ligação do IC3/Nó da Boavista/Portela, o projecto de execução deverá ficar concluído em Março, tem que ter processo de avaliação ambiental que decorra até Outubro/Novembro consoante o n.º de reclamações que possam existir e para que o processo de lançamento da empreitada possa decorrer em Dezembro. Estas duas obras são imprescindíveis e a ligação Ponte Europa/Ponte da Portela é essencial para o aliviar de algumas pressões sobre outras zonas. Esbateu-se em nome da Câmara Municipal para que se pudesse ponderar se é ou não obrigatório o estudo de impacto ambiental para esta questão e, em sua opinião deve-se ter em conta o impacto da zona em concreto em que vai passar e a alternativa, ou seja ter o trânsito no Vale das Flores.

3. Eurostadium.

Relativamente ao desenvolvimento do processo relacionado com o Eurostadium, dos equipamentos complementares, referiu que trará na próxima semana um documento que está a ser ultimado sobre um dos aspectos. Para a coordenação e acompanhamento do processo têm estado a reunir semanalmente os vários serviços da Câmara Municipal, as entidades exteriores envolvidas e a empresa que tem de executar as infraestruturas. Estão a ser executados trabalhos de acordo com as aprovações parcelares que têm sido possíveis fazer, está a decorrer a sua apreciação dos projectos finais, nomeadamente, dos equipamentos e julga que já terminaram quase todos os prazos de consulta e terá de haver uma deliberação a curto prazo sobre esses projectos. O desenvolvimento destes trabalhos pressupõem o acompanhamento atento e permanente da Câmara Municipal no seu desenvolvimento, pressupõem a avaliação de cada um dos projectos e depois dos bens quando estiverem construídos.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Cimpor - Fucoli.

Informou que irá fazer chegar ao Sr. Vereador Luís Vilar, as cartas dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Souselas, ao Director Delegado do Ministério da Economia e ao Director da DRAOT Centro, que são as entidades oficiais que poderiam dar informações sobre a Cimpor, bem como a carta enviada ao Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra sobre a Fucoli.

2. Provedor do Ambiente.

Quanto à questão do Provedor do Ambiente referida pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu que é um cargo que exige que as competências próprias e específicas, da personalidade que vier a ocupar esse lugar sejam muito relevantes. Não há intenção de anular uma decisão tomada, mas é um cargo pessoal que exige qualificações acima da média e não seria bem entendido apresentar uma candidatura que não tivesse mérito em termos técnicos, científicos, de participação e auscultação pública, sendo certo que até ao momento ainda não se conseguiu encontrar a pessoa certa para o desempenho do cargo e que tivesse a devida disponibilidade.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que figura que vier a ser designada para Provedor do Ambiente deveria ser objecto de um consenso prévio entre todas as forças partidárias para que possa ter a importância que deve ter.

3. Jardim de Infância de Ceira.

O Jardim de Infância de Ceira merece um desenvolvimento célere. Este jardim de infância está pendente de um processo de loteamento e urbanização que afecta o conjunto das valências pensadas. Só assim se compreende que durante alguns anos não tenha avançado. Assim que perceba que há as condições necessárias designadamente, libertação do terreno, subscreve inteiramente que seja o jardim de infância seguinte.

4. Relvado do Estádio Municipal Sérgio Conceição.

Foi interpolado durante a manhã por várias pessoas e entidades sobre a questão do estado da relva do Estádio Municipal Sérgio Conceição. Há uma subcontratação para uma empresa específica para a área do relvado que propôs um plano de trabalhos e uma carga de utilizações que a Câmara Municipal tem seguido escrupulosamente. Há cerca de três semanas solicitaram um período de descanso e recuperação do relvado, uma vez que a tese da empresa responsável é de que a camada vegetal em que vêm os rolos de relva tem de ser gradualmente substituída e é naturalmente substituída por areia. Em qualquer relvado a areia é a matriz de sustentação da própria relva. Na quinta-feira passada propôs que houvessem medidas adicionais ou excepcionais para o tratamento do relvado.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**1. Festas da Cidade e Rainha Santa Isabel.**

Respondendo ao Sr. Vereador Rodrigues Costa o Sr. Vereador Mário Nunes informou que e nos estatutos da Associação da Festas da Cidade e Rainha Santa Isabel está prevista uma margem de aprovação de relatório e contas até 31 de Março. Nos primeiros três anos de vigência não houve assembleia para aprovação das contas. No ano de 2000 foram aprovados os três anos e em 2001 também ocorreu uma assembleia. O ano passado houve mudança de direcção com a entrada do novo Executivo. Houveram várias reuniões com a Confraria da Rainha Santa Isabel de forma a harmonizar todas as festas para a Cidade. Até 31 de Março serão apresentadas as contas.

Para se fazer um programa dedicado à música barroca e à de órgão, está plenamente de acordo, sendo uma forma de traduzir na prática o valor dos investimentos que foram ali postos em funcionamento bem como um investimento turístico.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** declarou que independentemente da aprovação das contas por parte da associação, esta é financiada única e exclusivamente por dinheiros municipais e como tal essas contas devem vir à Câmara Municipal para verificar e se pronunciar sob a forma como as mesmas foram realizadas.

2. Associação Terras de Camilo.

Esteve na semana passada em representação do Sr. Presidente em Vila Nova de Famalicão na Associação Terras de Camilo. Estiveram presentes 12 concelhos, onde os protagonistas das novelas e romances estiveram presentes. Esta associação começou a ser pensada no ano 2000 e a Câmara Municipal de Coimbra deu resposta sempre à adesão, mas na aceitação dos estatutos limitou-se a não responder. Após verificação do processo constatou que na ocasião o Sr. Presidente, Dr. Manuel Machado, disse não estar disposto à assinatura, mas sim firmar protocolos de acordo. Aquela associação é muito importante, está sediada na Casa Museu onde viveu e morreu Camilo Castelo Branco. Tem como objectivo dinamizar todo um projecto cultural que é ambicioso e promover todo o género de actividades nessa linha.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** apresentou o seguinte requerimento para que não surjam dúvidas sobre aquilo que afirmou:

“Solicito a V. Ex.a cópia do processo da obra efectuada em terreno particular na linha de água, nos terrenos ao lado do Restaurante “O Sargento” em Vilela/Fornos.

Sendo certo que a Autarquia/Freguesia de Torre de Vilela não concordou com este manilhamento, na minha opinião, o Executivo da Câmara Municipal de Coimbra deve demonstrar que deliberou em razão do interesse público e não por qualquer outro motivo.”

O Sr. **Presidente** informou que iria enviar o documento apresentado ao Director-Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento .

**ORDEM DO DIA****PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Fevereiro de 2003.**

Deliberação nº 1790/2003 (10/02/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 03 de Fevereiro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Café Ameal – Horário de Funcionamento .

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 79/2003, de 24/01/2003, que a seguir se transcreve:

“I- Através do requerimento registado sob o nº 44412 de 30/09/2002, que se anexa, Café do Ameal, Lda., na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento de Café/Cervejaria denominado “Café do Ameal”, sito na Rua Principal, no Ameal, em Coimbra, vem solicitar, com o acordo dos legítimos proprietários do mesmo estabelecimento (conforme declaração apensa ao referido requerimento), a rectificação do horário de funcionamento que foi aprovado/autenticado por esta Câmara Municipal para o estabelecimento, em virtude de, por lapso daqueles, o mesmo não se encontrar correcto, sendo o horário acordado/correcto o seguinte:

De Domingo a Quarta-feira: Abertura às 08 horas e encerramento às 24 horas;

De Quinta-feira a Sábado e vésperas de feriados: Abertura às 08 horas e encerramento às 02 horas.

II- Em referência ao assunto em apreço, junto envio o processo que esteve na base da autorização e emissão do horário de funcionamento que o requerente pretende que seja rectificado e informo que:

1- O horário de funcionamento aprovado e emitido para o estabelecimento em questão e de que ora se requer a rectificação é o seguinte:

De Domingo a Quinta-feira: Abertura às 08 horas e encerramento às 24 horas;

De Sexta-feira a Sábado e vésperas de feriados: Abertura às 08 horas e encerramento às 02 horas.

2- O horário de funcionamento acima mencionado foi autorizado por Deliberação do Executivo Municipal nº 770/2002 de 08/07/2002 (ver, inclusa no processo, Cópia de Parte da Acta nº 24/2002 da Reunião da Câmara Municipal de 08/07/2002, onde consta essa deliberação), tomada face às reclamações apresentadas contra horário praticado e ruído proveniente do estabelecimento em questão por Maria Isabel Gaspar de Sá e Jorge Ferreira, seus anteriores proprietários (conferir, no processo, apenso à Informação da RDA nº 120/99 de 08/02/1999, fotocópia do Registo do Alvará Sanitário nº 12/82, emitido por esta Câmara Municipal para o estabelecimento), donos e residentes no imóvel onde o mesmo se encontra instalado, e na sequência do acordado entre os reclamantes anteriormente indicados e a entidade exploradora do estabelecimento (ora requerente) - para mais esclarecimentos sobre o assunto em apreço, recomenda-se a leitura da Informação da Repartição de Documentação e Atendimento nº 408/2002, de 25/06/2002 (inclusa no processo), no seguimento da qual foi tomada a Deliberação do Executivo Municipal em questão.

3- A rectificação ao horário de funcionamento do estabelecimento que a entidade exploradora do estabelecimento (Café do Ameal, Lda.) pretende que ora seja aprovada, com o acordo dos reclamantes, não ultrapassa os limites máximos fixados na alínea b) do nº 1 do artigo 3º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, publicado pelo Edital nº 199/96 de 31 de Dezembro, para a abertura e funcionamento dos estabelecimentos do segundo grupo – grupo no qual o estabelecimento em questão (café/mercearia) se classifica, por força da alínea a) do nº 3 do artigo 2º do mesmo regulamento – que podem funcionar "entre as 6 horas e as 24 hora de todos os dias da semana".

III- Uma vez que, conforme o enunciado em II- 3, o horário de funcionamento ora pretendido para o estabelecimento em questão (café/mercearia “Café Ameal”) - abertura às 08 horas e encerramento às 24 horas de Domingo a Quarta-feira, com encerramento às 02 horas de Quinta-feira a Sábado e vésperas de feriados - não ultrapassa os limites máximos fixados no regulamento em vigor neste Município para a abertura e funcionamento dos estabelecimentos classificados no grupo no qual o mesmo se inclui, e que, tal como o mencionado em I e II- 2, os reclamantes que estiveram na base da limitação/autorização do horário de funcionamento aprovado/emitido para o estabelecimento (Deliberação do Executivo Municipal nº 770/2002) concordam com a referida alteração/rectificação do horário de funcionamento do estabelecimento, entendo, salvo outro parecer superior, não existir qualquer inconveniente legal na aprovação do referido horário, pelo que, proponho:

1- Que o mesmo seja autorizado e que se envie à entidade exploradora do estabelecimento e ora requerente (Café do Ameal, Lda.), depois de devidamente autenticado, o "mapa" com o horário de funcionamento aprovado.

2- Que se dê conhecimento do decisão que for tomada relativamente ao presente processo/pedido ao Gabinete de Apoio Jurídico e à Guarda Nacional Republicana, para efeitos de fiscalização relativamente ao cumprimento de horário de funcionamento que for autorizado para o estabelecimento em apreço.

3- Que se comunique ainda a decisão tomada relativamente a este processo aos restantes intervenientes no processo, designadamente, a Maria Isabel Gaspar de Sá e a Jorge Ferreira, proprietários e residentes no imóvel onde o estabelecimento se encontra instalado (anteriores reclamantes contra o horário de funcionamento do estabelecimento).

IV- Por me parecer pertinente, informo ainda que:

1- A concessão de licenças de horários de funcionamento é, ao abrigo da alínea o) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação nº 4/2002, publicada na I Série-A do Diário da República nº 31, de 06/02/2002, uma função da competência própria do Presidente da Câmara Municipal, encontrando-se a mesma delegada no Senhor Vereador Eng.º João Rebelo, de acordo com o Edital nº 013/2002, de 24 de Janeiro de 2002, que tornou público o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal relativo à distribuição de funções, bem como à delegação e subdelegação de competências específicas nos Senhores Vereadores.

2-Todavia, em virtude da última decisão relativamente ao horário de funcionamento do estabelecimento em questão ter sido tomada pelo Executivo Municipal (Deliberação nº 770/2002 de 08/07/2002, referida em II- 2 da presente Informação), e da decisão do presente processo, nos termos do proposto em III- 1, implicar a modificação dessa

decisão, parece-me conveniente que o mesmo seja levado à consideração, ponderação e decisão desse órgão municipal”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1791/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 79 da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrita, enunciadas em III 1,2 e 3, revogando-se assim a deliberação 770/2002, de 08 de Julho de 2002, nos termos do art.º 138 do Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de Fevereiro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 16.538.020,67 (dezasseis milhões quinhentos e trinta e oito mil vinte euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o saldo de operações não orçamentais de 1.350.828,77 (um milhão trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos).

Deliberação nº 1792/2003 (10/02/2003):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Remodelação da Escola de S. Bartolomeu – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 35, de 05/02/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1793/2003 (10/02/2003):

- **Enviar o projecto da obra “Remodelação da Escola de S. Bartolomeu” ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra para posterior aprovação pela Unidade de Gestão, com os valores de investimento total de 579.506,39 €, investimento elegível de 579.506,39 € e a comparticipação de 405.654,47 € (70%), devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Bonificação de Juros em Linhas de Crédito Destinadas ao Financiamento Complementar de Projectos de Natureza Municipal e Intermunicipal – Candidatura ao QCA III – Eixo I – Medida 1.8.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 29, de 27/01/2003 do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1794/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a candidatura ao QCA III Eixo I – Medida 1.8 de “Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico” no valor de 1.915.321,57 € (um milhão novecentos e quinze mil trezentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos” para co-financiamento dos encargos financeiros a suportar com o empréstimo de longo prazo para financiamento do Estádio e o envio da mesma à Comissão de Coordenação Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

Ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações e Revisões Orçamentais do Sistema de Controlo Interno para 2003 é apresentada a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano no valor de 793.500 € de reforços e 821.592 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das Grandes Opções do Plano.

A 1ª alteração ao Orçamento da Despesa para 2003, no valor de 1.276.840 € (em reforços e anulações) inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento incluindo despesas com pessoal de 345.040 € em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 39, de 06/02/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1795/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003, no valor total de 1.276.840 € dos quais 811.840 € de reforços em despesas correntes e 465.000 € em reforços de despesas de capital e 751.840 € em anulações despesas correntes e 525.000 € em anulações de despesas de capital com o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal e nos termos do capítulo V do Sistema de Controlo Interno.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Carvalho dos Santos e Amável Baptista. Votou contra o Sr. Vereador Luis Vilar.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Luis Vilar** “Entendo que uma redução de verbas na área cultural. no ano de “Coimbra Capital Nacional da Cultura” só pode contar com o meu voto contra”.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra – Accionista Martins & Santos (Coimbra), Lda. – Transmissão de Acções.

O Mercado Abastecedor da Região de Coimbra comunicou que o accionista “Martins & Santos (Coimbra), Lda.” pretende proceder à alienação de 5 000 acções que possui pelo valor de 15,00 € por acção, solicitando que a Câmara Municipal declare, querendo, a sua pretensão no exercício do direito de preferência na aquisição dessas acções.

Face ao exposto e sob proposta formulada pelo Sr. **Vice-Presidente**, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1796/2003 (10/02/2003):

- **Não exercer o direito de preferência quanto ao exercício na Aquisição de Acções de “Martins & Santos (Coimbra), Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO JURIDICO

V.1. Carlos Miguel Gonçalves Carvalho – Falta de Assiduidade – Processo Disciplinar n.º 1/2002.

Concluído o processo disciplinar pela Sra. Instrutora Drª. Joana Santos Oliveira, instaurado, por despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda de 01/08/02, ao funcionário Carlos Miguel Gonçalves Carvalho e nos termos da informação n.º 26, de 31/01/2003 do Gabinete de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1797/2003 (10/01/2003):

- Aplicar a pena de inactividade por 2 anos, por considerar que não resulta dos factos apurados no processo disciplinar a inviabilização da relação funcional nos termos dos artigos 11.º, 12.º, n.º 5, 25.º e 28.º do Estatuto Disciplinar.
- Mais deliberou suspender a pena pelo prazo de 3 anos, por o arguido ser primário, dando-se assim oportunidade ao arguido de demonstrar empenho e vontade em cumprir assiduamente as suas funções ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do mesmo estatuto que caducará se o funcionário vier a ser condenado no decurso daquele prazo, em processo disciplinar (cfr n.º 3 do mesmo artigo).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta e por escrutínio secreto nos termos do nº 3 do artigo 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

O Relatório final do processo disciplinar acima identificado, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

V.2. Processo Disciplinar – Suspensão Preventiva.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a informação nº 36, de 07/02/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da nossa informação nº 14/03, de 17/01/2003, foi emanado despacho por V. Exª datado de 03/02/2003, pelos factos participados por Fernando Manuel Soares Veiga, contra o funcionário Gilberto Manuel Mendes Pinto.

Contudo, verifica-se que o referido despacho, no que respeita à suspensão preventiva do funcionário Gilberto Manuel Mendes Pinto – ponto 2 - deveria ter sido submetida à apreciação da Câmara Municipal conforme determina o artº 54º, nº 1 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (E.D.), aprovado pelo D.L. nº 24/84, de 16 de Janeiro, referindo que as infracções são susceptíveis de serem puníveis com pena de suspensão ou superior, o que não aconteceu.

Mais informo V. Exª que, em 6/02/2003, foram remetidos a estes Serviços, pelo Gabinete do Sr. Vereador, Dr. Manuel Rebanda, os documentos que se anexam (factos relacionados com o funcionário em causa, verificando-se a continuidade da utilização indevida de documentação da Câmara Municipal de Coimbra) e que foram participados por António José Pinto de Carvalho.

Tais factos deverão ser abrangidos pelo despacho de V. Exª de 03/02/03, por razões de economia processual, para efeitos de determinação de processo disciplinar e para fundamentar e justificar a suspensão preventiva do funcionário.

Face ao exposto, salvo melhor entendimento, deverá V. Exª submeter a apreciação da Câmara Municipal, a seguinte proposta, a qual deve ser efectuada por escrutínio secreto nos termos do preceituado no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

Atendendo aos factos participados em 26/12/2002, por Fernando Manuel Soares Veiga e em 30/01/2003 e 06/02/2003, por António José Pinto de Carvalho, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, proponho à Câmara Municipal a suspensão preventiva do exercício de funções do funcionário Gilberto Manuel Mendes Pinto, sem perda de vencimento de categoria, e até decisão do processo disciplinar, pelo prazo de 90 dias, ao abrigo do artº 54º, nº 1, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (E.D.), em virtude de a sua presença ao serviço indiciar a prática de novas infracções, na medida que a conduta motivadora do funcionário que fundamenta a determinação de procedimento disciplinar se mostra incompatível com o decoro e o comportamento que deve ser exigido a todo o servidor público.

Na verdade, mostra-se essencial salvaguardar a dignidade e o prestígio desta Câmara Municipal, o que, atendendo aos factos e documentos constantes das participações apresentadas pelos queixosos, só é alcançável com o afastamento do funcionário dos serviços.

Releva-se ainda, que as infracções participadas são susceptíveis de punição com pena de suspensão ou superior – artº 54º, nº 2 do E.D.”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1798/2002 (10/02/2003):

- **Suspender preventivamente do exercício de funções o funcionário Gilberto Manuel Mendes Pinto, nos termos da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta e por escrutínio secreto nos termos do nº 3 do artigo 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PONTO VI - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. XII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.

Solicita a Licenciatura em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da oferta de um Porto de Honra para 350 pessoas no dia 20 de Fevereiro no Salão Nobre dos Paços do Município no âmbito da XII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra que decorrerão nos auditórios dos Hospitais da Universidade de Coimbra nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2003, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1799/2003 (10/02/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31/01/2003, que autorizou o apoio à iniciativa e o desenvolvimento do processo nos termos propostos da informação n.º 9, de 13/01/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Exposição de Jornalismo do Jornal de Notícias – Ocupação de Espaço na Praça da República.

Solicita o Jornal de Notícias autorização para instalar na Praça da República entre os dias 28/02 e 05/03 e também entre 21/03 e 28/03, um camião e uma tenda de apoio, onde irá estar patente uma exposição sobre o jornalismo e onde serão realizadas um conjunto de actividades de animação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 22, de 07/02/2003, do Gabinete de Comunicação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1800/2003 (10/02/2003):

- **Autorizar a instalação de um camião e uma tenda por parte da empresa “Jornal de Notícias” bem como isentar de pagamento de taxas a pagar pela ocupação de espaço público durante os dias da acção dado que se tratam de actividades consideradas de interesse público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Escola de Almedina – 2.ª Fase – Remodelação do Edifício – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 146, de 05/02/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1801/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a revisão de preços da obra “Escola de Almedina – 2ª Fase – Remodelação do Edifício” no valor de 37.351, 24 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**
- **Não reter o valor correspondente ao depósito de garantia, com vista à não penalização do empreiteiro, uma vez que este apresentou caução e seguro de caução relativo ao total da adjudicação, 922.526,57 (novecentos e vinte e dois quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Instituto Português do Património Arquitectónico – Protocolo de Colaboração.

O Instituto Português do Património Arquitectónico enviou a minuta de protocolo de Colaboração entre o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e a Câmara Municipal de Coimbra relativo à partilha de informação correspondente ao património classificado da cidade de Coimbra.

O Sr. **Presidente** louvou a colaboração extraordinária do IPPAR para com a Câmara Municipal.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1802/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico relativo à partilha de informação correspondente ao património classificado da cidade de Coimbra, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1.Ecoduna, Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, Lda – Alvará de Loteamento n.º 485 - Picoto dos Barbados – Reg.º 57661/02.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação 3418, de 03/01/03, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 05/02/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de nova licença para realização das obras de urbanização respeitando ao Alvará de Loteamento (com obras de urbanizações) n.º 485, nos termos da presente informação n.º 3418.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1803/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Mário Manuel Ferreira dos Santos e Outro – Loteamento em Amoreiras - S. Martinho de Árvore –Reg.º 27970/02.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 05/02/2003:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº 100º e segs do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, tendo os requerentes apresentando exposição que justificou consulta à Direcção Regional da Beira Litoral, nos moldes e configuração descrita na informação nº 201, da DGU.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas nas informações n.ºs. 371/02 e 201/03, ambas da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de que se anexam cópias”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1804/2003 (10/02/2003):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos da proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Nunes & Sá, Lda – Alvará de Loteamento n.º 406 – S. Martinho do Bispo – Reg.º 20.335/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 194, de 30/01/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE.

1.1. Através do aditamento nº 19.005/02 são apresentadas as Telas Finais do processo, conforme indicado no ponto 4 do Parágrafo C do Capítulo III do Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 406, emitido em 26/10/01.

1.2. Através do reqº nº 20.335/02 é solicitada a Recepção Provisória referente às obras de urbanização previstas no mesmo Alvará de Loteamento.

1.3. No seguimento do parecer do Engº Leal de 14/5/02 exarado sobre a informação da DGU-S nº 1.281/02 foram consultadas as entidades (SMASC, EDP, PT e DR. do Centro do ME), bem como o DOM.

1.4. Até á data, apenas foram recepcionados os seguintes pareceres:

a) SMASC, ofício com o nº de reg.º 34.324/02 e nº 1.982/02 – anexa o Auto de Recepção Provisória e fixa o montante a reter até á recepção definitiva;

b) Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 859/02 (22/7/02), foi aprovado o relatório técnico relativo às infraestruturas viárias do Loteamento em apreço e determinada a realização da Recepção Provisória da obra, conforme informação do DOGIM nº 651/02. O respectivo Auto foi lavrado em 24 de Setembro de 2002 e homologado por despacho superior de 3/10/02.

c) Naquela data verificou-se, ainda, que foram realizados os trabalhos de rectificação da EM 572, assim como a (re)construção do muro de suporte da Quinta do Cedro, propriedade da S.ta Casa da Misericórdia de Coimbra.

1.5. O ofício da EDP nº 3.134/01 refere que as infraestruturas foram recepcionadas provisoriamente e fixa o montante a reter (até á recepção definitiva).

1.6. O ofício da PT nº 5001974/211231 refere que foi aprovada pelos competentes serviços a Vistoria da Rede de Conduitas, pelo que as infraestruturas foram recebidas definitivamente, para efeitos de libertação da caução (não considerada no AL nº 406).

1.7. A DR. do Centro do ME não emitiu o parecer solicitado através do n/ofício nº 13.968/02, no entanto, a execução da rede não foi considerada na Caução aquando da emissão do AL.

2. PROPOSTA.

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de se proceder á recepção provisória dos trabalhos de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 406, com base no Auto enunciado em 1.4.b), o que consubstancia a aprovação das Telas Finais anexas ao aditamento com o nº de reg.º 19.005/02;

2.2. Autorizar a redução da Garantia Bancária nº 98666-09958 – NUC 1476094, emitida pelo Banco Português de Investimento - BPI no valor de 136.368€(27.339.396\$00), para 22.445€ valor correspondente a 10% dos trabalhos de infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos e ás infraestruturas eléctricas, destinado a garantia das obras executadas até á respectiva recepção definitiva.

2.3. As decisões superiores decorrentes da presente proposta deverão ser comunicadas aos titulares do Alvará de Loteamento n.º 406, bem como ao Banco Português de Investimento – BPI”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, apresentou a seguinte proposta de decisão em 05/02/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos de presente informação nº 194 da DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1805/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Arena – Construções Imobiliárias, S.A – Alvará de Loteamento n.º 424 – Alto de Santa Eufémia – Ribeira de Frades – Reg.º 16915/00.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 12, de 22/01/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado reporta-se a pedido de recepção provisória das obras de urbanização realizadas no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 424.

1.2. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, 443/02 (29/04/02), foi aprovado o relatório técnico das infraestruturas viárias do loteamento em apreço e determinada a respectiva recepção provisória, tendo o respectivo auto sido lavrado em 8 de Maio de 2002.

1.3. Consultadas, em tempo, as diferentes entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra para se pronunciarem sobre o estado de execução das infraestruturas do loteamento em apreço, foram obtidos os seguintes pareceres:

1.3.1. EDP Diferentes escritórios, o último dos quais com referência carta 954/02/CLPC, de 09/09/2002, referindo que, à data, as infraestruturas eléctricas já se encontravam recepcionadas definitivamente e na sua totalidade.

1.3.2. S.M.A.S.C. Diferentes escritórios, o último dos quais com referência n.º B02000083791T, de 18.SET.2002, dando conta do auto de recepção provisória das infraestruturas sob sua jurisdição e de que, na referida data e até à recepção definitiva, deveria ficar retido o montante de 7680 euros, correspondente a 10% do valor actualizado das obras recepcionadas.

1.3.3. P T ComunicaçõesOfício n.º 500120022/1050130, de 2002/12/23, comunicando a recepção definitiva das infraestruturas telefónicas.

1.4. A globalidade das obras de urbanização, as quais respeitam a infraestruturas viárias, eléctricas, telefónicas e de abastecimento de água e esgotos foi caucionada pela garantia bancária n.º 11834484.90.002, do Finibanco, de 20 de Janeiro de 1999 e no valor de 48.019116\$00.

2. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

2.1.Homologar o auto de recepção provisória dos trabalhos de infraestruturas viárias do loteamento, datado de 8 de Maio de 2002;

2.2.Reduzir a Garantia Bancária n.º 11834484.90.002, do Finibanco, de 20 de Janeiro de 1999 (actualmente no valor de 48.019.116\$00) para 17.062,00 € (dezasete mil e sessenta e dois euros), destinados a garantia dos trabalhos de infraestruturas viárias e de águas e esgotos, até à sua recepção definitiva;

2.3Dar conhecimento aos titulares do Alvará de Loteamento n.º 424/99, bem como ao Finibanco da decisão que recair sobre o proposto no subponto anterior”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 05/02/2003:

“Concordo.

Á consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo:

- Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 12 da Divisão de Gestão Urbanística Sul”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1806/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a proposta de decisão apresentada pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5.Fernando dos Santos Simões – Loteamento no Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Reg.º 55243/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 2793, de 12/11/2002, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE

1.GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido cumpre-me informar:

a)A firma requerente pretende lotear um terreno com a área de 4.923,80 m2 (artigo matricial n.º 217 da freguesia de Ribeira de Frades) que possui na localidade de Orelhudo, definindo 2 lotes destinados a habitações unifamiliares.

b)Os SMASC (ofício n.º 33/02) e a EDP (parecer n.º 62609/01) viabilizam o loteamento com condições.

A DRAOTC (ofício n.º 30311/02) emitiu parecer desfavorável.

O ICERR/DEC emitiu parecer favorável com condições.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Aglomerado na zona confinante com o arruamento e na restante, em Zona Agrícola englobada na RAN, segundo o zonamento do PDM.

b) A área de construção das edificações proposta – 600,00 m2 - é inferior á área bruta de construção autorizada ao promotor – 961,87 m2.

c)O número de pisos máximo propostos - 2 + cave - cumpre o definido no P.D.M.

d) Estão definidos 2 estacionamento públicos e 2 privados de apoio a 2 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICO - ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da definição das edificações unifamiliares isoladas confinantes com o arruamento.

A intervenção nos termos propostos tem as seguintes anomalias:

- A descrição da propriedade constante na certidão de teor predial não confronta com arruamento, quando nas peças desenhadas, a propriedade confronta a poente com arruamento. Aspecto que deverá devidamente esclarecido.
- Por razões urbanísticas de conjunto, deverá ser anulada a faixa de estacionamento até ao limite do acesso automóvel ao Lote 1, mantendo-se o passeio contíguo à faixa de rodagem.
- As constantes no parecer da DRAOTC.

PROPOSTA

Face ao exposto e anomalias detectadas e referidas em I.3, PROPÕE-SE INDEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, ao abrigo do disposto das alíneas 2.a) e c) do art.º 13.º do DL n.º 334/95 de 28.12.

A propriedade tem condições de ter ocupação urbana desde que rectificadas as questões referidas em I.3. A rectificação das anomalias detectadas não poderão modificar as características dominantes da estrutura urbana, designadamente o alinhamento das construções existentes.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 05/02/2003:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta do requerente.
- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 2793 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de que se anexa cópia.”

Deliberação n.º 1807/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Guarda Nacional República/Serviços Sociais – Santa Clara – Reg.º 3259/99.

Sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Luis Vilar este processo irá ser reagendado para a próxima reunião de Câmara Municipal.

VIII.7. Tenho Uma Casa – Cooperativa de Responsabilidade Limitada. Construção de Edifício na Pedrulha – Redução de Taxas.

Para o assunto acima identificado o Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo elaborou a seguinte informação em 07/02/2003:

“Em sequência do Despacho de 2003.01.29 do Sr. Vereador Engº João Rebelo, foi anexa ao processo Declaração subscrita pelo Director de “Tenho Uma Casa – Cooperativa de Responsabilidade Limitada”, referindo que a construção a que se refere o processo com o nº 13644/02 (construção de um edifício na Pedrulha) se destina a habitação a “Custos Controlados”.

Neste contexto e ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 33º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística entende-se poder reduzir as taxas de licenciamento no montante de 785 m2 x € 24,94 = 19577,90 (dezanove mil quinhentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos).

Em caso de redução são devidas as seguintes taxas de licenciamento: €24,94 + 8 x 0,05 x 785 m2 = €338,94 (trezentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos)”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1808/2003 (10/02/2003):

- **Reduzir o valor das taxas de licenciamento nos termos da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Ligação Vale de Canas – Casal da Misarela.

Para o assunto acima referenciado o Director de Departamento Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta de decisão em 04/02/03:

“Concordo com a metodologia proposta pelo Chefe de Divisão de Estudos e Projectos. Assim, propomos a aprovação do projecto e o desenvolvimento do procedimento tendo em vista a execução da 1ª fase, cuja base é de 161.000 € acrescido de IVA através de um concurso público”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo proferiu o seguinte despacho em 06/02/03:

“Concordo com a proposta de aprovação do projecto e do desenvolvimento da execução do concurso para a realização da obra relativa à 1ª fase. Os serviços deverão, em paralelo, desenvolver em articulação com o Instituto de Conservação da Natureza o nível da intervenção ao piso/beneficiação e drenagem, nos dois troços, situados na mata de Vale de Canas”.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que iria votar a proposta favoravelmente uma vez que a mesma não está relacionada com questões ambientais e com a questão de Vale de Canas. Há soluções que algumas pessoas preconizam para a ligação e que já vai interferir com a Mata de Vale de Canas que terá de ser discutido.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o que se propõe não interfere na Mata de Vale de Canas e é uma questão que lhes pareceu possível e conveniente de fazer. É um processo delicado e como esteve no local com o Presidente da Junta e com ICN para efeitos de avaliação, chegaram à conclusão de que o projecto dentro da área da mata não pode ser aprovado. A própria Junta aceitou que no seu interior a intervenção será a mais ligeira possível, no âmbito de um acordo que se irá formalizar com o ICN e que apenas vai regularizar e não fazer cortes.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1809/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o projecto da obra “Ligação Vale de Canas – Casal da Misarela” e o desenvolvimento do processo de concurso nos termos acima propostos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Manuel Nunes, Jorge Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Amável Baptista.

IX.2. Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude em Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 89, de 27/01/2003 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1810/2003 (10/02/2003):

- **Libertar as seguintes cauções:**
 - garantia bancária nº 542982, emitida pela C.G.D., no valor de 119.929,80, referente à caução de 5% sobre o valor de adjudicação;
 - garantia bancária nº 51710 emitida pelo B.P.I., no valor de € 19 943,34, referente ao reforço da caução correspondente aos autos de medição de trabalhos nºs 1 a 4;
 - garantia bancária nº 12747 emitida pelo B.C.P. no valor de € 3.688,31, referente à caução de 5% sobre o valor de adjudicação dos trabalhos a mais aprovados em 28/05/98;
 - garantia bancária nº 110430 emitida pela C.P.P., no valor de € 13.056,96, referente ao reforço da caução correspondente ao auto de medição de trabalhos nº 7;
 - garantia bancária nº 113395 emitida pelo C.P.P., no valor de € 3 600,70 referente à caução de 5% sobre o valor de adjudicação dos trabalhos a mais aprovados em 21/12/98;

- garantia bancária nº 10045 emitida pelo Montepio Geral, no valor de € 13 105,85 referente ao reforço de caução correspondente ao auto de medição de trabalhos nº 8;
 - garantia bancária nº 10053 emitida pelo Montepio Geral, no valor de € 14 194, 49, referente ao reforço da caução correspondente aos autos de medição de trabalhos nº 9 e nº 10;
 - garantia bancária nº 10061 emitida pelo Montepio Geral, no valor de € 17.229,11, referente ao reforço da caução correspondente aos autos de medição de trabalhos nº 11 e 12;
 - garantia bancária nº 10069 emitida pelo Montepio Geral, no valor de € 13.877,33 referente ao reforço da caução correspondente ao auto de medição de trabalhos nº 13;
 - garantia bancária nº 113093 emitida pelo BCP no valor de € 16 166,93, referente ao reforço da caução correspondente ao auto de medição de trabalhos contratuais nº 14, ao auto de medição nº 1 de trabalhos a mais aprovados em 21/12/98 e ao auto de medição nº 1 de trabalhos a mais aprovados em 28/05/98.
- **Notificar a empresa Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A. para proceder às reparações das deficiências encontradas, após o que, a seu requerimento, se procederá a nova vistoria para a libertação das cauções mantidas na posse da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários – Auto de Vistoria para Extinção da Caução.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 117, de 04/02/2003, do Departamento de Obra de Gestão e Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1811/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o auto de vistoria para extinção da caução e a libertação das seguintes garantias bancárias:**

Nº.	Entidade	Valor
085455	- Banco Borges & Irmão	- 39.890,53 €
088234	- Banco Borges & Irmão	- 8.099,86 €
063210	- Crédito Predial Português	- 15.217,42 €
72225	- Crédito Predial Português	- 2.289,78 €
84821	- Crédito Predial Português.	- 24.392,08 €
80347	- Crédito Predial Português	- 6.623,13 €
87395	- Crédito Predial Português	- 3.232,66 €
100230	- Crédito Predial Português	- 4.775,79 €
113238	- Crédito Predial Português	- 668,79 €

IX.4. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 142, de 06/02/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1812/2003 (10/02/2003):

- **Adjudicar, definitivamente, a obra de “Construção do Jardim de Infância do Areeiro” à firma “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, pelo valor de 328 761,46 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 240 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Definição do Valor da Multa por não Cumprimento do Prazo Contratual:

- a) Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire – Santa Clara;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamento e Edifícios apresentou a informação nº 132, de 06/02/2003 que a seguir se transcreve:

“Em 13/03/2000, foi publicado em Diário da República o anúncio público para a abertura do concurso da empreitada de Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire – Sta. Clara, de onde se destaca o preço base sem IVA de 57 286 100\$00 (285 741.86€) e o prazo base de 240 dias, tendo a obra sido adjudicada a uma proposta condicionada de prazo apresentada pela empresa Santana e Silva, Lda com um prazo de execução de 210 dias e no valor de 285 222.61€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A obra foi consignada em 21 de Fevereiro de 2001, com um prazo de execução de 210 dias. No início da empreitada, foi concedido à empresa adjudicatária um adiantamento no valor de 85 568.78€, que corresponde a aproximadamente 30% do valor da adjudicação da empreitada.

Por carta de 19 de Setembro de 2001, o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo contratual de execução até 31 de Dezembro de 2001, ao abrigo do art.º 151, n.º 3, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (“Existência de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa dos definidos no contrato”).

Em 15 de Outubro de 2001, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou conceder-lhe uma prorrogação legal de 18 dias e uma prorrogação graciosa de 85 dias, pelo que a obra deveria estar concluída até 31 de Dezembro de 2002.

Uma vez mais, verificou-se que o adjudicatário não concluiu os trabalhos dentro do prazo estabelecido para o efeito, remetendo um novo pedido de prorrogação de prazo à Câmara Municipal de Coimbra, propondo-se a data de 15 de Abril, data que já incluía “uma folga para eventuais trabalhos em curso”.

Da análise ao pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro, e da análise aos trabalhos em curso, verificou-se que este não poderia concluir os trabalhos dentro do prazo por ele proposto, tendo-se então concedido uma prorrogação graciosa do prazo em 120 dias, pelo que a obra deveria estar concluída até 30 de Abril de 2002. Nessa mesma análise ao pedido de prorrogação do prazo foi definido que a partir dessa data teria início a aplicação de Multas de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Desta deliberação foi dado conhecimento ao empreiteiro através do ofício n.º 10934, de 26 de Abril de 2002.

Verificando-se que a obra não foi concluída até 30 de Abril de 2002, foi elaborado o respectivo Auto de Multa em 13 de Junho de 2002.

Em Resumo, temos a obra que havia sido adjudicada com um prazo de execução de 210 dias, ficou concluída em 30 de Junho de 2002, quando já haviam decorridos 494 dias após a consignação.

Por despacho de 4 de Outubro de 2002, do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, foi o processo enviado ao Gabinete de Apoio Jurídico com pedido de parecer sobre a aplicação dos artigos 200.º a 201.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Após a análise do processo pelo Gabinete de Apoio Jurídico, foi emitida, pelo referido Gabinete, a informação técnica n.º 371/02, onde se pode ler no Ponto II.1 “... a decisão de aplicação de multa, tomada em 22 de Julho de 2002 (ponto 15), afigura-se perfeitamente legal”.

Em reunião da Câmara Municipal, realizada a 22 de Julho de 2002, foi homologado o Auto de Multa e foi concedida ao empreiteiro, uma redução de 50% do montante da multa aplicada nos termos do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Sabendo que o valor da multa era de 19 680.18 € (45 dias x 258.22€ + 16 dias x 427.83€) e foi reduzido para 9 840.09 €

Em reunião de Câmara realizada em 11/11/2002, foi deliberado “admitir a possibilidade eventual de redução das multas, no entanto, previamente os serviços devem informar, quais os trabalhos efectivamente executados até ao terminus de prazo autorizado por forma a que seja possível ao executivo municipal deliberar sobre essa redução”.

Assim, e no sentido de facultar os elementos necessários à análise da eventual redução das multas, junto se envia o quadro de resumo da facturação ocorrida após o início das multas, bem como a cópia da lista de trabalhos incluídos nos Autos n.ºs 15, 16, 17 e Auto n.º 2 e 3 do Adicional, e que correspondem aos realizados após o início da aplicação das multas.

Para facilitar a análise da eventual redução da multa, e nos termos da deliberação da reunião de Câmara de 11/11/2002, efectuou-se uma simulação que corresponde à aplicação das multas, calculando o valor diário das multas com base apenas no valor dos trabalhos realizados após o terminus do prazo de execução. Assim, temos que o valor diário da multa, correspondente ao primeiro período da aplicação é de 78.95 € ($1 \frac{0}{100} \times 78\,948.44\text{€}$), sendo o valor diário da multa correspondente ao segundo período da aplicação de 118.42€ ($1.5 \frac{0}{100} \times 78\,948.44\text{€}$), o que totaliza o valor total de 5447.442 € (45 dias x 78.95€ + 16 dias x 118.42€).

Face ao que acima foi exposto, apresenta-se um resumo dos valores das multas para servir de referência a uma eventual redução:

Valor da multa, calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e o Caderno de Encargos.	19 680.18 €
Valor da multa, considerando a redução aprovada em Reunião de Câmara realizada a 11/11/2002	9 840.09 €
Valor da multa, calculada com base nos valores dos trabalhos realizados a partir de 30 de Abril de 2002 (data do início da aplicação das multas)	5 447.44 €

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1813/2003 (10/02/2003):

- **Aplicar a multa de 5 447,44 € sendo o seu valor reduzido a 50 % tendo em conta os condicionalismos e as peculiaridades particulares que se apresentaram durante a execução da obra que concorreram para o não cumprimento dos prazos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia – S. Paulo de Frades;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 139, de 06/02/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada de Construção do Jardim de Infância de Sta. Apolónia – S. Paulo de Frades, foi adjudicada à empresa Santana e Silva, Lda com um prazo de execução de 240 dias pelo valor de 307 998.95€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A obra foi consignada em 21 de Fevereiro de 2001, e no início da empreitada, foi concedido à empresa adjudicatária um adiantamento no valor de 92 399.69€ que corresponde a aproximadamente 30% do valor da adjudicação da empreitada.

Por carta de 4 de Outubro de 2001, o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo contratual de execução até 28 de Fevereiro de 2002, ao abrigo do art.º 151, n.º 3, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (“existência de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa dos definidos no contrato”).

Em 29 de Outubro de 2002, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou conceder-lhe uma prorrogação legal de 11 dias e uma prorrogação graciosa de 64 dias, pelo que a obra deveria estar concluída até 28 de Fevereiro de 2002.

Uma vez mais, verificou-se que o adjudicatário não concluiu os trabalhos dentro do prazo estabelecido para o efeito, remetendo um novo pedido de prorrogação de prazo à Câmara Municipal de Coimbra, propondo-se a concluir a obra até 15 de Abril de 2002.

Pela análise dos argumentos apresentados pelo empreiteiro, e pela análise da situação física da obra, considerou-se que a obra não estaria concluída antes de 31 de Maio de 2002, e concedeu-lhe a prorrogação até à referida data, a que corresponde uma prorrogação graciosa de 92 dias. Definindo-se também que a partir da dessa data teria início a aplicação de multas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no Caderno de Encargos. Desta deliberação foi dado conhecimento ao empreiteiro através do ofício n.º 14593, de 5 de Junho de 2002.

Verificando-se que a obra não foi concluída até 31 de Maio de 2002, foi elaborado o respectivo Auto de Multa em 13 de Junho de 2002.

Em Resumo, temos a obra que havia sido adjudicada com um prazo de execução de 240 dias, ficou concluída em 31 de Julho de 2002, quando já haviam decorridos 525 dias após a consignação.

Por despacho de 4 de Outubro de 2002, do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, foi o processo enviado ao Gabinete de Apoio Jurídico com pedido de parecer sobre a aplicação dos artigos 200.º a 201.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Após a análise do processo pelo Gabinete de Apoio Jurídico, foi emitida, pelo referido Gabinete, a informação técnica n.º 324/02, onde se pode ler no Ponto II.1 “... a decisão de aplicação de multa, tomada em 22 de Julho de 2002 (ponto I.5), afigura-se perfeitamente legal”.

Em reunião da Câmara Municipal, realizada a 22 de Julho de 2002, foi homologado o Auto de Multa, sendo a multa aplicada nos termos do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de 21 868.00 € (41 dias x 308.00€ + 20 dias x 462.00€).

Em reunião de Câmara realizada em 11/11/2002, foi deliberado “admitir a possibilidade eventual de redução das multas, no entanto, previamente os serviços devem informar, quais os trabalhos efectivamente executados até ao terminus de prazo autorizado por forma a que seja possível ao executivo municipal deliberar sobre essa redução”.

Assim, e no sentido de facultar os elementos necessários à análise da eventual redução das multas, junto se envia o quadro de resumo da facturação ocorrida após o início das multas, bem como a cópia da lista de trabalhos incluídos nos Autos n.ºs 13, 14 e Auto n.º 2 do Adicional, e que correspondem aos realizados após o início da aplicação das multas.

Para facilitar a análise da eventual redução da multa, e nos termos da deliberação da reunião de Câmara de 11/11/2002, efectuou-se uma simulação que corresponde à aplicação das multas, calculando o valor diário das multas com base apenas no valor dos trabalhos realizados após o terminus do prazo de execução. Assim, temos que o valor diário da multa, correspondente ao primeiro período da aplicação é de 89.48€ (1⁰/₁₀₀ x 89 484.18€), sendo o valor diário da multa correspondente ao segundo período da aplicação de 134.23€ (1.5⁰/₁₀₀ x 89 484.18€), o que totaliza o valor total de 6 353.38€ (41 dias x 89.48€ + 20 dias x 134.23€).

Face ao que acima foi exposto, apresenta-se um resumo dos valores das multas para servir de referência a uma eventual redução:

Valor da multa, calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e o Caderno de Encargos.	21 868.00 €
---	-------------

Valor da multa, calculada com base nos valores dos trabalhos realizados a partir de 31 de Maio de 2002 (data do início da aplicação das multas)	6 353.38 €
---	------------

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1814/2003 (10/02/2003):

- **Aplicar a multa pelo valor mais baixo, nos termos propostos na informação nº 139 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Construção do Jardim de Infância de Ameal.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 143, de 06/02/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada de Construção do Jardim de Infância de Ameal, foi adjudicada à empresa Santana e Silva, Lda com um prazo de execução de 210 dias pelo valor de 195 840.70€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo a consignação ocorrido em 19 de Abril de 2001.

Por carta de 12 de Novembro de 2001, o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo contratual de execução até 28 de Fevereiro de 2002, ao abrigo dos números 1 e 3, art.º 195.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (“casos de força maior não imputáveis ao empreiteiro”). Da análise efectuada à referida carta, verificou-se que, de facto, se haviam registado condições atmosféricas adversas que impediram o normal desenvolvimento dos trabalhos. Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado, exarou, em 19 de Outubro de 2001, despacho indeferindo o pedido por não considerar aceitáveis as razões invocadas.

Desta decisão foi dado conhecimento ao empreiteiro pelo ofício n.º 30399 de 26 de Outubro de 2001, tendo o empreiteiro apresentado nova carta em 12 de Janeiro de 2001.

Em Reunião de Câmara realizada em 04/02/2002, foi aprovada uma prorrogação graciosa do prazo até 28 de Fevereiro de 2002 (105 dias).

Verificando-se que a obra não foi concluída dentro do prazo estabelecido, apresentou o empreiteiro um novo ofício a solicitar a prorrogação do prazo de execução até ao final do mês de Maio. Este pedido foi devidamente analisado e ponderado pelos Serviços Técnicos, tendo sido concedida a respectiva prorrogação graciosa do prazo até 31 de Maio de 2002 (92 dias).

Verificando-se que a obra não foi concluída até 31 de Maio de 2002, foi elaborado o respectivo Auto de Multa em 13 de Junho de 2002.

Em Resumo, temos a obra que havia sido adjudicada com um prazo de execução de 210 dias, ficou concluída em 01 Julho de 2002, quando já haviam decorridos 437 dias após a consignação.

Por despacho de 4 de Outubro de 2002, do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, foi o processo enviado ao Gabinete de Apoio Jurídico com pedido de parecer sobre a aplicação dos artigos 200.º a 201.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Após a análise do processo pelo Gabinete de Apoio Jurídico, foi emitida, pelo referido Gabinete, a informação técnica n.º 324/02, onde se pode ler no Ponto II.1 “... a decisão de aplicação de multa, tomada em 22 de Julho de 2002 (ponto I.5), afigura-se perfeitamente legal”.

Em reunião da Câmara Municipal, realizada a 22 de Julho de 2002, foi homologado o Auto de Multa, sendo a multa aplicada nos termos do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de 5 875.20 € (30 dias x 195.84€).

Em reunião de Câmara realizada em 11/11/2002, foi deliberado “admitir a possibilidade eventual de redução das multas, no entanto, previamente os serviços devem informar, quais os trabalhos efectivamente executados até ao terminus de prazo autorizado por forma a que seja possível ao executivo municipal deliberar sobre essa redução”.

Assim, e no sentido de facultar os elementos necessários à análise da eventual redução das multas, junto se envia o quadro de resumo da facturação ocorrida após o início das multas, bem como a cópia da lista de trabalhos incluídos nos Autos n.ºs 11 e 12, e que correspondem aos realizados após o início da aplicação das multas.

Para facilitar a análise da eventual redução da multa, e nos termos da deliberação da reunião de Câmara de 11/11/2002, efectuou-se uma simulação que corresponde à aplicação das multas, calculando o valor diário das multas com base apenas no valor dos trabalhos realizados após o terminus do prazo de execução. Assim, temos que o valor diário da multa, correspondente ao primeiro período da aplicação é de 22.75€ (1⁰/₁₀₀ x 22 721.13€), o que totaliza o valor total de 682.53€ (30 dias x 22.75€).

Face ao que acima foi exposto, apresenta-se um resumo dos valores das multas para servir de referência a uma eventual redução:

Valor da multa, calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e o Caderno de Encargos.	5 875.20 €
Valor da multa, calculada com base nos valores dos trabalhos realizados a partir de 31 de Maio de 2002 (data do início da aplicação das multas)	682.53 €

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1815/2003 (10/02/2003):

- **Aplicar a multa pelo valor mais baixo, nos termos propostos na informação nº 143 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Pavimentação da Ligação Casais dos Carecos/Casais de Vera Cruz – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.

Relativamente a este assunto e na sequência do que foi dito na passada reunião sobre este assunto, o Sr. **Vice-Presidente** referiu que em termos de intervenção, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, não têm previsto em termos de Plano de Actividades, a curto prazo, a execução da obra de saneamento na zona que faz parte de uma empreitada global e muito mais vasta. Nesse sentido e atendendo a que obra de pavimentação é urgente e necessária para a qualidade dos cidadãos, faz todo o sentido proceder à execução da obra.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento deveriam fazer uma reprogramação dos trabalhos para que pudessem ser compatibilizados. Só assim há autoridade para se exigir o mesmo a outras entidades que fazem intervenções na via pública.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a compatibilização das intervenções entre as várias entidades. No entanto as prioridades em termos viários não são necessariamente coincidentes com as prioridades em termos de saneamento. Se se atender à zona toda não servida por saneamento e às dimensões da população que estão em causa, percebe-se que pode existir uma intervenção de uma estrada que está muito deteriorada e que não é de primeira prioridade em termos de saneamento.

O Sr. Vereador **Amável Baptista** referiu estar de acordo com a posição do Sr. Vereador Gouveia Monteiro. No entanto não entende como não é possível fazer a compatibilização de uma obra programada para este ano, com uma obra de saneamento prevista para o 2º. Semestre do próximo ano.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a obra de saneamento é uma empreitada de grande dimensão, que não poderá ser executada seguramente dentro de dois anos ou ano e meio. Colocar desde já as manilhas de saneamento não é viável, porque na empreitada geral podem não ser as adequada..

Posto isto e com base na informação nº 80, de 28/01/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1816 /2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos da obra “Pavimentação da Ligação Casais dos Carecos/Casais de Vera Cruz”, novo projecto com o preço base de 65 000,00 €, prazo de execução de 90 dias e a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos dos artigos 48º e 130º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com as alterações previstas na Lei nº 163/99 de 14 de Setembro.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Álvaro Mariano Cortez & Filho, Lda.;
 - A.Sequeira Júnior & Cª, Lda.;
 - Ferreira de Sousa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.;
 - Francisco C.José, Lda.;
 - José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda;
 - PaviCoimbra Construções, Lda.
- **Aprovar a seguinte Comissão para a abertura do concurso: Engº José Raul J.Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e espaços Exteriores, Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como membros efectivos, Engº José João Mamede**

Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Celina Moura, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.

- Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: : Engº José Raul J.Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº José João M. Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº Tiago F.Oliveira Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e espaços Exteriores, como membros efectivos e Engº Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios, como membro suplente.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda , Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

IX.7. Convento de S.Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 128, de 06/02/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1817/2003 (10/02/2003):

- Rejeitar as propostas apresentadas pelos concorrentes nº 10, “Cantinhos – Sociedade de Construções, S.A. e nº 12, Scoprolumba – Sociedade de Construções e Projectos, Lda. por não cumprirem o nº 19, das cláusulas complementares, e inviabilizarem a realização de espectáculos na Igreja Convento de S.Francisco e a proposta do concorrente nº 6, Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., por apresentar a proposta com variantes e condicionantes que não se enquadram nos pontos 11 e 12 do Programa de Concurso o que não permite determinar o mérito da proposta.
- Aprovar a lista das propostas dos concorrentes para efeitos de adjudicação de acordo com o artigo 102º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- Adjudicar a obra “Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) Consolidação e Recuperação à proposta condicionada ao concorrente nº 9, “A.Baptista de Almeida, S.A., no valor de 848 590,42 € acrescido de IVA e com prazo de execução de 150 dias.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, Carvalho dos Santos .e Amável Baptista.

PONTO X - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

X.1. Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro - Alteração da Minuta do Protocolo.

Para o assunto acima identificado o Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social apresentou a seguinte informação n.º 04, de 03/02/03:

“Em 23.09.02 foi aprovada a Deliberação n.º 1120/2002, tendo então sido apresentada a minuta de protocolo onde se propunha (cláusula 4.ª), entre outras, como responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra o pagamento de consumos de electricidade e telefone. Esta despesa foi estimada em cerca de 1000€por ano.

Uma vez que se torna difícil, atendendo ao número de entidades envolvidas (Câmara Municipal de Coimbra, DRAOT-C e Instituto Geofísico) obter documentos contabilísticos de suporte ao pagamento daquelas despesas, propõe-se que se altere a cláusula 4.ª da minuta de protocolo e se transforme este apoio na atribuição de um subsídio anual de 998 Euros ao Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra, para pagamento das referidas despesas, conforme nova minuta de protocolo agora apresentada.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1818/2003 (10/02/2003):

- Aprovar a alteração da cláusula 4.ª da minuta do protocolo celebrado entre a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, atribuindo-se um subsídio anual de 998 Euros ao Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra, nos termos propostos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

XI.2. Resíduos Sólidos Urbanos – Alteração das Tarifas.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** fez a apresentação do processo relativo à aplicação de um novo tarifário sobre Resíduos Sólidos Urbanos. Referiu o Sr. Vereador que o tratamento dos resíduos é uma área da competência da Câmara Municipal que ocupa uma carga de trabalho em termos de meios técnicos, humanos e disponibilidades financeiras, muito relevante. Corresponde também à qualidade de vida das populações e deve ser considerada um elemento intrínseco da vida das cidades, devendo também ser um elemento crítico da actuação da Câmara Municipal. Em relação à questão dos lixos o Sr. Vereador referiu existir uma grande expectativa dos cidadãos, que gostariam de ver a cidade mais limpa, e mais bem cuidada com um serviço de higiene mais actuante, pelo que seria inevitável que se viesse introduzir esta proposta de alteração de tarifário, que desde 1990 não sofreu qualquer alteração. Disse ainda o Sr. Vereador que com a decisão do Tribunal que condenou a Câmara Municipal a pagar aos trabalhadores, tem-se um acréscimo de despesas em cerca de um milhão de euros, em relação a prestações suplementares com o pessoal. A proposta apresentada, no seu entendimento, não é radical como acontece em alguns municípios que adoptaram uma taxa única, mas sim uma taxa variável afecta em relação ao consumo de água. Ao mesmo tempo coloca Coimbra com uma das mais baixas tarifas de resíduos sólidos urbanos, mas oferecendo uma resposta mantida em relação ao sector de Higiene com projectos de melhoria adoptados em função das receitas geradas. Disse também o Sr. Vereador que está em elaboração um estudo no sentido dos grandes produtores de resíduos, serem os grandes pagadores, esperando depois apresentar em proposta à Câmara Municipal nessa matéria.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** levantou a questão no sentido de saber se existe algum estudo que justifique a taxa de aumento na cobertura que passa de 19% no ano de 2002 para 29% em 2003. Disse ainda o Sr. Vereador que a tarifa apresentada corresponde a um aumento de cerca de 78%, que lhe parece ser uma violência para os munícipes de Coimbra. Depois das contas feitas verificou também o Sr. Vereador que o acréscimo de despesas para 2003 é da ordem dos dois milhões e duzentos e cinquenta mil euros, enquanto a receita com a aplicação da nova tarifa corresponde a um milhão e trezentos mil euros.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ser indispensável existir uma alteração de tarifas. No entanto considera, que, no respeito pela legalidade deva existir uma correlação entre o serviço prestado e a taxa paga pelo cidadão. As restantes considerações estão consubstanciadas na sua declaração de voto.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que a questão colocada, face à construção dos aterros multimunicipais e à legislação ambiental europeia é o conceito criado consumidor/pagador, bem como o grande produtor, sobre o que já foi iniciado em 1999 um trabalho enquanto foi Vereador com responsabilidades naquela área e onde já se encontram identificados todos os grandes produtores. Se existisse coragem política para fazer cumprir a lei, um terço da despesa efectuada pela Câmara Municipal com os resíduos sólidos estava ultrapassada, não sendo necessário o aumento proposto de cerca de 78%.

O Sr. **Presidente** sobre esta matéria referiu que num grande conjunto de municípios onde estas tarifas se aplicam em nenhum deles foi encontrado um método mais correcto para determinar a fixação da tarifa. Disse ainda que a comunidade é cada vez mais exigente, e com razão, sobre a questão de tratamento de lixos, sendo inevitável o aumento das despesas em relação a esse mesmo tratamento. As exigências dos trabalhadores que trabalham neste sector são também cada vez maiores, sendo aconselhável o seu cumprimento, por ser um sector bastante difícil. É também um serviço que não está ser prestado em condições no município de Coimbra, pelo que o aumento da tarifa que é proposto é absolutamente essencial para o equilíbrio da despesa em relação a este sector. Disse ainda o Sr. Presidente que esta área brevemente irá sofrer algumas alterações a nível municipal e intermunicipal muito significativas, esperando muito em breve apresentar para discussão dos Senhores Vereadores este assunto.

Posto isto e com base na informação nº 03, de 03/02/2003, do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1819/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a seguinte alteração da tabela de tarifas do serviço de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU):**

N.º	Grupo de Consumidores/Utilizador	Tarifa €/m ³ água
1	Familiares	0,10

2	Comércio, Indústria e Serviços	0,40
3	Hospitais e Centros de Saúde	0,30
4	Restantes Serviços Públicos	0,50
5	Escolas do Ensino Básico e Secundário	0,30
6	Protocolos com Autarquias	0,30
7	Institutos de Solidariedade Social	0,30
8	Outros	0,50

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Senhores Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “Considero indispensável alterar o sistema tarifário de resíduos sólidos no Município de Coimbra. Não apenas para conseguir uma melhor taxa de cobertura das despesas pelas receitas, mas para alcançar 3 objectivos:

- 1- Alcançar uma melhor adequação entre o serviço prestado e a tarifa paga;
- 2- Incentivar a redução dos lixos entregues para depósito ou tratamento;
- 3- Corrigir as injustiças do sistema, despenalizando os mais pobres.

Ora, esta proposta não avança em nenhuma das direcções:

- ◆ O utente paga independentemente de a recolha ser diária ou apenas bissemanal, logo não há correlação com o serviço prestado.
- ◆ Ao indexar ao consumo de água não incentiva a redução, separação no domicílio, reutilização pelo utente.
- ◆ Não é progressivo pois se é verdade que os mais pobres pagam a água mais barata, o que melhor serviria seria a indexação à facturação e não uma tarifa cega de 10 cêntimos igual para ricos e pobres. Por estas razões voto contra”.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Luis Vilar**: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra, uma vez que a Lei não está a ser aplicada, contrariamente ao que o Sr. Presidente referiu. No nosso entendimento deveria optar-se pelo cumprimento da lei, que em termos económicos seria mais benéfica para os cofres municipais”.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Nuno Freitas**: “Independentemente do não cumprimento da lei, ao longo dos anos pela Câmara Municipal, existe um argumento que não aduzi durante a discussão, a saber: O incremento da tarifa existente e que foi assumida nos pressupostos e características apresentadas, vai ficar “preso” a este número de 78%. No entanto se se olhar para uma actualização da taxa de inflação desde 1990 (última actualização), até à presente data, se tivesse existido uma taxa média de 6%, teríamos exactamente o aumento que foi proposto e aprovado”.

PONTO XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Associação Integrar – Proposta de Minuta de Contrato de Comodato relativo à Cedência de Parte do Imóvel Municipal denominado da Casa Aninhas.

Pela Divisão de Acção Social e Família foi presente a minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Integrar, relativo à cedência de espaços no imóvel Casa Aninhas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1820/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Integrar que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. Estádio Municipal de Coimbra – Modelo de Organização e Gestão.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** fez a apresentação deste processo referindo que o que se propõe é utilizar a experiência comprovada de um parceiro com créditos, que em conjunto com a Câmara Municipal venha a analisar e discutir um novo modelo de gestão e organização do Estádio Municipal de Coimbra nos termos apresentados.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas de aquisição de serviços à empresa referida não é a mais correcta, embora concordando com os pressupostos da referida proposta. pois no seu entendimento deveriam ser consultadas outras empresas.

Ó Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que não existe em Portugal outra entidade com a credibilidade e experiência internacional e na preparação do Euro 2004. Se existissem outras empresas teria muito gosto em consultá-las. Concorda com o que foi referido pelo Sr. Vereador Luis Vilar, mas na pesquisa efectuada não encontrou nenhuma entidade com os quesitos indispensáveis e que contam da proposta que é apresentada. No entanto se o Sr. Vereador Luis Vilar conhecer outras entidades agradecia que lhe fizesse chegar os nomes para efectuar a consulta. Nesse sentido retira a proposta.

O Sr. **Presidente** referiu que o problema do Estádio Municipal é complicado e tem que ser encontrada uma forma de gestão que seja adequada ao tamanho do empreendimento, pelo que se tem de encontrar entidades habilitadas e com “know how” na matéria. Neste sentido e perante o problema colocado pelo Sr. Vereador Luis Vilar não vê nenhum inconveniente em que sejam consultadas outras empresas . O Estádio não é de nenhum clube de futebol, mas sim do Município, sendo importante

Na linha do que foi referido pelo Sr. Presidente o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que é essencial ter em conta a especificidade do Estádio Municipal, na escolha do modelo de gestão a adoptar. A característica municipal é muito importante e neste momento não se está a encontrar nenhum parceiro para a gestão, mas sim contratar uma empresa a fazer um estudo. Se existirem outras além da que é proposta, não vê nenhum inconveniente em que se faça a consulta.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** como referiu o Sr. Presidente declarou que não estava em causa o Estádio apenas mas sim todo um complexo desportivo, que do qual faz parte um estádio. Nesse sentido e no seu entendimento o Sr. Vereador Nuno Freitas, através da sua assessoria e também do Euro 2004, deverá procurar outras entidades a consultar. Se não encontrarem outras entidades, deverão então informar nesse sentido e apresentar a proposta à Câmara Municipal já devidamente fundamentada.

Posto isto o Sr. **Presidente**, face ao que foi dito pelo Sr. Vereador Luis Vilar **retirou o processo da ordem de trabalhos**, aguardando-se até à próxima semana que o Sr. Vereador apresente os nomes de outras empresas a consultar. Na próxima reunião.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** em resposta ao Sr. Presidente referiu que as palavras proferidas pelo Sr. Presidente são ofensivas e demonstram a sua intranquilidade e desespero por não conseguir convencer todos os Senhores Vereadores a fazerem a sua vontade.

XII.2. Animação Desportiva para a Terceira Idade – Projecto.

Relativamente a este assunto o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação n.º 37, de 30/01/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando o município como o centro das nossas atenções na promoção do desporto e das actividades físicas para todos, deve este Departamento avançar para medidas operacionais que visem aumentar o número de pessoas a realizarem actividades físicas e desportivas, contribuindo desta forma para uma melhor qualidade de vida e para a criação de hábitos de vida activa e saudável.

Insere-se nesta preocupação o Projecto “Animação Desportiva para a Terceira Idade”, como medida de intervenção na área do Desporto Para Populações Específicas e incluída no Plano de Desenvolvimento Desportivo Municipal no Programa “Fomento e Formação Desportivos”.

Este projecto surge com a necessidade de oferecer à população idosa estímulos de natureza física, emocional, social e cultural, fundamentais à sua afirmação e valorização, combatendo o sedentarismo e melhorando assim a sua qualidade de vida.

Para a concretização deste projecto, os técnicos deste Departamento têm vindo a desenvolver um conjunto de estudos e iniciativas que constam dos documentos anexos à presente informação e que passamos a sintetizar:

1. Destinatários:

O projecto dirige-se a todos os adultos seniores do Concelho de Coimbra com idade igual ou superior a 60 anos;

2. Objectivos:

O projecto tem como objectivo principal a melhoria de bem estar e da qualidade de vida do adulto sénior, através de:

- Diminuição do isolamento
- Prevenção de doenças associadas à velhice;
- Melhoria do movimento do corpo através do trabalho de coordenação motora;

- Aumento dos níveis de independência e autonomia;
- Ocupação do tempo livre de uma forma saudável

3. Duração e Frequência

Nesta primeira fase o projecto decorrerá entre Fevereiro e Julho, com 2 sessões semanais por classe, constituídas pelas seguintes três áreas de actividade física:

- Actividade física de Ginásio (2x por semana)
- Actividade de Piscina (2x por mês)
- Actividade de Ar Livre (1x por mês).

4. Enquadramento Técnico

Partindo nesta primeira fase do projecto com uma abrangência máxima de 16 classes, avançou este Departamento para um processo de consulta orçamental para a aquisição de serviços por Professores de Educação Física especializados em Actividade Física para a Terceira Idade.

5. Apetrechamento

Cabe à entidade responsável pela implementação, coordenação e supervisão do projecto – Câmara Municipal de Coimbra – proceder ao apetrechamento progressivo dos Centros de Acolhimento de Idosos aderentes, através de um conjunto de material e equipamento didáctico específico necessário à operacionalização das sessões, pelo que já foi desenvolvido um processo de consulta orçamental.

6. Articulação

A operacionalização do projecto resultará da acção conjunta dos meios disponibilizados pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, com as direcções, assistentes sociais e psicólogos das instituições de acolhimento de idosos aderentes e também da intenção de parceria manifestada pela Divisão de Acção Social e Família (DASF) desta autarquia.

7. Instituições Abrangidas:

Nesta primeira fase estarão abrangidas as seguintes instituições:

- Centro de Bem-Estar Social de Souselas
- Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres
- Centro Operário Católico da Conchada
- Associação Nacional de Apoio ao Idoso – Oficina do Idoso
- Centro Social e Paroquial de Taveiro
- Centro de Apoio Social de Souselas
- Obra Social de Torre de Vilela
- Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo

A estas acrescerão os grupos de idosos que não estando inseridos em centros de acolhimento, venham a ser organizados e integrados pela DASF, correspondendo a um total aproximado de 400 idosos.”

O Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou informação no sentido de saber a razão de não estarem contempladas todas as freguesias.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que foram consultadas todas as freguesias do Município e todas as Instituições Sociais que lidam com a 3ª. Idade, sendo o que se apresenta o resultado obtido.

Face ao exposto tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1821 /2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o projecto de “Animação Desportiva para a Terceira Idade” nos termos da informação nº 37 do Departamento Desporto Juventude e Lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1.Processos de Reabilitação de Edifícios:

- a) Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários;

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1822/2003 (10/02/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que o aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº4 do artº 92º e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, dos seguintes imóveis:**
 - Dia 30/01/2003, Rua Ferreira Borges, 1- 3º;
 - Dia 30/01/2003, Rua do Almoxarife, 23 a 29;
 - Dia 30/01/2003, Rua do Brasil, 174.
 - Dia 03/02/2003, Rua Dr.José Alberto Reis, 3;
 - Dia 04/02/2003, Rua do Brasil, 219.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Vistoria do Imóvel.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1823/2003 (10/02/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, dos Técnicos, Engº Valido Rodrigues, Engº João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - Dia 30/01/2003, Avª.Sá da Bandeira, Edifício nº 8, 2º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1.Homenagem a Carlos Paredes – “Movimentos Perpétuos”.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 182, de 06/02/2003 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1824/2003 (10/02/2003):

- **Apoiar o primeiro Movimento Perpétuo de homenagem a Carlos Paredes através do pagamento de 1500 € ao “Hotel Quinta das Lágrimas – Real Chateaux” respeitante às refeições e alojamento dos músicos participantes e alguns convidados no evento musical do dia 16 de Fevereiro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2.Colecção “Coimbra Património” – Venda de Livros.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 179, de 06/02/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1825/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o preço de lançamento do livro “Coimbra Património” no valor de 5 € e após lançamento 8 € sendo que a autarquia será a única beneficiária da venda dos livros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3.Opera Inês de Castro – Pátio das Escolas da Universidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 138, de 31/01/2003, que a seguir se transcreve:

“O mito “Inês de Castro” tem sido, ao longo dos séculos, um dos mais poderosos temas inspiradores da criação artística europeia, desde a Literatura, ao Teatro e à Música, pelo que, estando Coimbra na sua raiz ou origem histórica e geográfica, nos parece importante, e até mesmo, inevitável, que este tema surja como uma das orientações essenciais a utilizar no desenvolvimento da estratégia e dos projectos culturais promovidos pela Câmara Municipal de Coimbra, integrados no evento de Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003.

É nesse intuito que a “PPEC – Promoções e Produções de Eventos Culturais, Lda.” remeteu uma proposta à Câmara Municipal de Coimbra, junto do Departamento de Cultura, registada nesta Autarquia com o nº 2369, de 16 de Janeiro

de 2003, que se anexa, no sentido de apresentar, originalmente, nos próximos dias 6 e 7 de Junho, no Pátio das Escolas da Universidade de Coimbra, a Ópera “Inês de Castro”, de Giuseppe Persianni.

Pretende-se, com esta acção, construir uma celebração nunca vista em Portugal e cujo impacto será, nacional e internacionalmente, decerto, muito significativo. Trata-se da reposição da mais famosa das peças de música alguma vez dedicadas à figura histórica de D. Inês de Castro e a toda a trama e tragédia que envolveu a sua vida, transformada, ao longo dos séculos, num mito.

Sendo a PPEC a empresa detentora de todos os direitos para Portugal e restantes países da Europa da recuperação da Ópera “Inês de Castro” (efectuada a partir do trabalho da musicóloga Paola Ciarlantini) e, por conseguinte, a única empresa que dispõe das condições materiais e artísticas imprescindíveis para colocar em cena esta interessantíssima peça operática – até ao ano de 2008 – propõe-se, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do Artigo 86º do Dec.-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

1.A estreia, em Coimbra, deste projecto operático, que se pretende constitua um dos momentos altos do evento Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003, precedida de uma apresentação prévia do mesmo à Comunicação Social e a alguns convidados seleccionados. Nesse sentido, prevê-se que seja realizada uma acção mediática, no dia 21 de Fevereiro, na Quinta das Lágrimas (por todas as óbvias razões que nos dispensamos indicar e que qualificam esta localização como perfeitamente insubstituível para o efeito), que integrará, além de outros aspectos de carácter promocional, a apresentação de algumas árias da ópera, por dois solistas, acompanhados ao piano, e de parte de um dos coros da “Inês de Castro”, pelo Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra.

2.A apresentação da ópera, com a colaboração da Orquestra do Norte e respectivo coro, sob a Direcção artística do Maestro José Lobo, em duas récitas:

-uma récita inaugural, protagonizada por um elenco encabeçado por cantores do mais alto nível internacional, a saber: Boris Martinovich (barítono), Svetla Vassileva (soprano), Teresa Cardoso de Menezes (soprano) e Dora Rodrigues (soprano), entre outros nomes, ainda, em fase de negociação/confirmação;

-uma segunda récita, em que o elenco será completado com alguns jovens artistas de alto nível artístico;

3.A assinatura de um Acordo, de que se anexa cópia, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a PPEC – Promoções e Produções Artísticas Lda., com escritório na Av. Defensores de Cahves, 15 – 6º B, em Lisboa, que prevê, no seu ponto 6 que “(...) a Câmara pagará à PPEC o montante global de €200.000,00 (duzentos mil Euros), acrescidos de IVA à taxa legal, da seguinte forma:

a.25%, correspondentes a € 50.000,00 (cinquenta mil Euros), acrescidos de IVA, no montante total de € 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos Euros), até 14 de Fevereiro de 2003;

b.25%, correspondentes a € 50.000,00 (cinquenta mil Euros), acrescidos de IVA, no montante total de € 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos Euros), até 15 de Abril de 2003;

c.35%, correspondentes a € 70.000,00 (setenta mil Euros), acrescidos de IVA, no montante de € 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos Euros), até 20 de Maio de 2003;

d.15%, correspondentes a € 30.000 (trinta mil Euros), acrescidos de IVA, no montante de € 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos Euros), até 31 de Maio de 2003;

Tratando-se de uma ópera que obrigará à constituição, de raiz, de todo um elenco de cantores, pois que se trata de uma obra inexistente no repertório regular dos cantores de ópera, o montante global de custos desta produção atrás proposto pela PPEC (200000€+ IVA) cobrirá, assim, todos os aspectos relacionados com:

-os direitos de apresentação desta obra, bem como a disponibilização dos materiais musicais tais como partitura e partes da orquestra;

-concepção, encenação e direcção artística;

-produção e apresentação de duas récitas “open air” com todas as condições de som e luz necessárias, no Pátio das Escolas da Universidade de Coimbra, nos dias 6 e 7 de Junho de 2003;

-“cachets” dos artistas, orquestra e coro;

-viagens e estadias;

-apresentação de dois solistas acompanhados ao piano, bem como do Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra, na apresentação prévia do Projecto à Comunicação Social, na Quinta das Lágrimas.

Por todas as razões atrás enunciadas e, na certeza de que devemos colocar, desde logo, as expectativas relativamente à apresentação da Ópera “Inês de Castro” no patamar de exigência elevado que requer a realização de um evento desta envergadura, estamos certos de que esta resultará numa produção de alto nível, que permita assinalar a capacidade de realização da Câmara Municipal no contexto de Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1826/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 138, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Bacia de Porcelana da China, Branca – Jingdezhen (Para Conhecimento).

Ofereceu o Dr.Carlos Tello de Moraes e Dra. Emilia Tello de Moraes uma bacia de porcelana da china, branca, decorada a azul-cobalto sob vidro, no valor estimado de €2500, que passará a fazer parte integrante da Coleção Telo de Moraes e exposta na Museu da Cidade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 125, de 29/01/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1827/2003 (10/02/2003):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.5.Sociedade de Recreio “Alma Lusitana”.

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º151, de 03/02/03, da Divisão de Acção Cultural, o executivo deliberou:

Deliberação nº 1828/2003 (10/02/2003):

- **Atribui um subsídio no valor de 6 718,38 €(seis mil setecentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos) à Sociedade de Recreio “Alma Lusitana” para proceder a obras de conservação e requalificação no salão da colectividade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XV.1.Aplicação da Lei n.º 49/99, de 22/6 e Decreto-Lei n.º 514/99, de 24/11.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1829/2003 (10/02/2003):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 31/01/2003, que confirmou o entendimento no sentido de que a Divisão de Serviços de Produção configura uma unidade orgânica cujas funções são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica, relativamente à “Aplicação da Lei nº 49/99, de 22/06 e Decreto Lei nº 514/99, de 24/11.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS**XVI.1. Encontros de Fotografia/Associação Cultural e Recreativa – Contrato de Comodato.**

Relativamente a este assunto foi apresentado o Contrato de Comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e os “Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa”, através do qual esta entidade cede gratuitamente as salas r/c e do 1.º andar da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes.

Deliberação nº 1830/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o contrato de comodato a celebra entre a Câmara Municipal de Coimbra e os “Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa”, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1831/2003 (10/02/2003):

- **Autorizar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, nos valores e às entidades que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Escola do 1.º CEB do Cabouco</i>	Casa Municipal da Cultura - Exploratório	10/01/2003	105	06/02/2003	Director Municipal Eurico Almeida
<i>Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Eugénio de Castro</i>	Cambridge Inglaterra	13/02/2003	556,80	21/01/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira</i>	Joane - Vila Nova de Famalicão	07/06/2003	321,40	21/01/2003	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3.Composição dos Conselhos de Administração de:

- a) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra ;

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Nos termos do art.º 169 do Código Administrativo e em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, proponho à Câmara Municipal de Coimbra que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra mantenha, no corrente ano de 2003, a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Horácio Augusto Pina Prata;

Vogais: Eng.º Norberto Paulo Barranha Rego Canha;
Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1832/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

B)Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra .

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Nos termos do art.º 169 do Código Administrativo e em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, proponho à Câmara Municipal de Coimbra que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra mantenha, no corrente ano de 2003, a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda;

Vogais: Sr. Manuel Correia de Oliveira;
Eng.º Vitor Moreira do Rosário Baltazar”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1833/2003 (10/02/2003):

• **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

XVI.4. Fundação Bissaya Barreto – “Portugal dos Pequenitos” – Classificação de Interesse Municipal.

A Fundação Bissaya Barreto solicitou à Câmara Municipal de Coimbra que procedesse à classificação do “Portugal dos Pequenitos” como bem imóvel de interesse municipal, conforme previsto na Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro – Lei de Bases da Política e do regime de Protecção e Valorização do Património Cultural.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 07/02/2003:

“Considerando a reconhecida importância cultural e patrimonial que o Portugal dos Pequenitos apresenta, julgo que a Câmara Municipal de Coimbra não deverá deixar de reconhecer esta importância e dar início ao processo tendente à sua classificação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1834/2003 (10/02/2003):

- **Emitir parecer favorável no sentido do “Portugal dos Pequenitos” ser classificado como Bem Imóvel de Interesse Municipal, conforme, previsto na Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro – Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Piscinas da Pedrulha e de S. Martinho do Bispo.

Relativamente ao assunto acima identificado a Comissão Logística do Euro 2004 elaborou a informação nº 29, de 07/02/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

I- Dimensões dos tanques desportivos

II- Dimensões dos tanques de aprendizagem

III- Sistemas de filtragem (análise sistemas e custo/manutenção)

I- As dimensões propostas pelo grupo construtor para os tanques desportivos são:

comprimento	25 m	
largura	12,5 m	
área	313 m ²	
profundidade	min	1,10 m
	máx	2 m
	med	1,55 m
volume	484 m ³	

O regulamento da F.P.N. (Federação Portuguesa de Natação) no seu art. 119º, diz que as dimensões mínimas exigíveis para as piscinas, de acordo com o tipo de competição, são as seguintes:

a) **Competições regionais**

1- Piscina de área reduzida:

- Comprimento 25,00m

- Largura 12,50m

- Profundidade 1,20m

2- Piscinas de tipo Internacional:

- Comprimento 50,00m

- Largura 21,00m

- Profundidade 1,80m
 - Profundidade recomendada 2,00m
- b) Competições nacionais ou internacionais.

1- Piscina de área reduzida:

- Comprimento 25,00m
- Largura 21,00m
- Profundidade 1,80m

2- Piscinas de tipo Internacional:

- Comprimento 50,00m
- Largura 25,00m
- Profundidade 1,80m
- Profundidade recomendada 2,00m

Nota: para a homologação para provas desportivas, deverá ter-se em atenção toda a Subsecção I, desde o art. 119º ao 135º do regulamento da FPN.

As piscinas do tipo de 25m x 21m permitem 8 pistas de 2,5m cada, as de 25m x 16,66m permitem também 8 pistas mas de 2m cada, ao passo que as de 25m x 12,5m permitem apenas 6 pistas de 2m cada.

Quanto à profundidade, ela deverá ter um mínimo de 1,80m.

A solução ideal seria a construção de piscinas com 25m comprimento por 21m de largura e 1,80m de profundidade constante, embora a solução com 16,66m de largura não seja uma “má” escolha tendo em conta os custos de construção.

A solução proposta pelo grupo construtor não será a melhor em virtude de não contemplar também uma utilização desportiva, e com lotação máxima de 625 banhistas por dia, teríamos com cerca de 10 horas de funcionamento diário, ≈11 banhistas em cada pista de 25m x 2m.

II- Os tanques de aprendizagem têm normalmente como comprimento a medida da largura da piscina e como largura ≈ metade do seu comprimento.

(Nota: de acordo com o Código do Desporto no seu capítulo 15, art. 3º, alínea f, os tanques com áreas de plano de água inferiores a 166m², quando usados para fins recreativos ou de base formativas, não carecem de parecer do IND).

As dimensões propostas pelo grupo construtor para os tanques de aprendizagem são:

comprimento	12,5 m	
largura	6 m	
área	75 m ²	
profundidade	min	0,70 m
	máx	1,10 m
	med	0,90 m
volume	68 m ³	

A solução a adoptar deverá ser, de acordo com a solução para os tanques desportivos, uma das seguintes:

comprimento	21 m	ou	16,66 m
largura	10,5 m		8 m

Quanto às profundidades, e segundo o Dr. Luís Rama da ANC (Associação de Natação de Coimbra), as medidas propostas pelo grupo construtor são aceitáveis, devendo no entanto ter-se atenção à forma como as escadas de acesso são incorporadas, ou seja, elas deverão ser “rasgadas” na parede do tanque e assim não alterar as suas medidas úteis (como exemplos foram dados os das piscinas de Mira e da Mealhada), já que desta forma estes tanques podem ser usados para o aquecimento nas competições e também como tanques de recuperação.

III- Quanto aos sistemas de filtragem/desinfecção, o Dr. Luís Rama da ANC contactou o Dr. Luís Cardoso da FPN que indicou como pessoa ideal para esclarecer a situação o Eng. Vitorino Beleza Presidente do Instituto da Água (Instituto Superior de Engenharia do Porto). Em contacto telefónico, o Eng. Vitorino Beleza disponibilizou-se para analisar a proposta do grupo construtor para os sistemas de filtragem, mas foi adiantando que o sistema proposto é o que se usa, mas a inclusão de um sistema de UV (ultravioleta) é vantajoso para as piscinas cobertas, pois melhora a qualidade da água (não há ardor nos olhos nem cheiro). A instalação de raiz ronda os 20.000 a 25.000 euros para as piscinas de 25m, com consumos de energia na ordem dos 4 a 5 KW/h (≈ 40 cêntimos/hora), tendo também a ter em conta os custos de substituição das lâmpadas(quando se fundem).

A legislação actual que regulamenta todas as condições técnicas e de segurança é o Dec. Lei 5/97 de 31 de Março e a Directiva 23/93 da CNQ.

PROPOSTA

Após a análise feita e não limitando para o futuro a utilização destas piscinas, propõe-se a alteração das medidas dos tanques para:

Tanques desportivos comprimento 25 m

}

	largura	21 m (16,66 m no mínimo)		
	profundidade	1,80 m		
<i>Tanques de aprendizagem</i>	{	comprimento	21 m (16,66 m no mínimo)	
		largura	10,5 m (8 m no mínimo)	
		profundidade	mínima	0,70 m
			máxima	1,10 m
média	0,90 m			

nota: como atrás foi explicado, deverá ter-se atenção à forma de colocação das escadas nestes tanques.

Quanto aos sistemas de filtragem/desinfecção, a inclusão de um sistema de UV (ultravioleta) parece ser vantajoso tendo em conta os seus benefícios. Aguarda-se contudo os pareceres solicitados.

Estas alterações têm também impacto ao nível dos balneários e WC, ou seja um aumento nos custos de construção, mas os benefícios em termos de uma utilização futura não poderá deixar de ser equacionado.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Nuno Freitas exarou o seguinte despacho em 10/02/2003:

“Para análise do Executivo, propondo como recomendação aos técnicos camarários que acompanham o projecto Eurostadium.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1835/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Comissão Logística do Euro, acima transcrita, bem como a recomendação aos serviços de acordo com a proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Falecimento de António Bentes.

Pelo Sr. Vereador Nuno Freitas e sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta:

“Quis o destino que a morte nos levasse – na passada quarta-feira – António Bentes.

Futebolista de eleição, considerado por muitos o melhor jogador da Académica de todos os tempos, o “Rato Atómico” (nome pelo qual era conhecido nas tertúlias académicas) partiu, deixando um vazio na Briosa e na cidade de Coimbra, que aprendeu a amar como se da sua terra natal se tratasse.

António de Deus Costa de Matos Bentes de Oliveira foi um dos jogadores que mais vezes vestiu a camisola da Académica – fê-lo em 333 jogos oficiais, completando 29.964 minutos. Fez o “gosto ao pé” (como se diz na gíria futebolística) 175 vezes, golos que fazem do Bentes o melhor marcador da história da Académica. No total – ou seja, incluindo jogos não oficiais – Bentes marcou 215 golos nos 353 jogos que efectuou ao serviço da Briosa, contabilizando 31764 minutos.

Nascido a 29 de Agosto de 1927, em S. João de Souto (Braga), Bentes representou durante 15 temporadas a Briosa. A estreia foi a 23 de Setembro de 1945, num jogo no Campo da Mata, frente à Naval 1.º de Maio, relativo ao Campeonato Distrital de Coimbra.

Os dois primeiros golos aconteceram na vitória obtida a 7 de Outubro de 1945, num jogo frente ao Anadia (por 6-2), dia a partir do qual ficou demonstrada a “queda” para os golos de António Bentes. Logo na primeira temporada, a contabilidade do “Rato Atómico” não deixava margens para dúvidas sobre a qualidade do jogador: 18 golos em 10 jogos.

Estreou-se a 9 de Dezembro de 1945 na I Divisão Nacional; foi campeão nacional na II Divisão, mas nunca conseguiu melhor que um sexto lugar no escalão maior do futebol português; esteve presente na final da Taça de Portugal, a 10 de Junho de 1951, jogo no qual a Académica perdeu com o Benfica (5-1).

António Bentes vestiu, por três vezes, a camisola da selecção nacional. Estreou-se na vitória frente à Irlanda (3-1), em 16 de Junho de 1946, seguindo-se o empate com a Bélgica (1-1) e a derrota com a Alemanha (0-3).

Foi recentemente distinguido o seu mérito com a atribuição do título de Jogador do Século da Briosa, concedido pelo Núcleo de Veteranos da Académica

Mas não foi apenas no futebol que António Bentes se distinguiu. Depois de “arrumar as botas” (o que aconteceu em 1960, tinha, então, 32 anos), fez valer o curso entretanto frequentado no Magistério Primário, passando a exercer a actividade de professor, função que acumulava com a de treinador dos escalões jovens da Académica.

Proposta:

Reconhecendo o excelente mérito desportivo de António de Deus Costa de Matos Bentes de Oliveira, bem como a sua contribuição para a formação cívica e desportiva de centenas de jovens de Coimbra, proponho um voto de pesar pelo falecimento deste cidadão que adoptou a nossa cidade, e que tanto a amava.”

O Sr. **Presidente** referiu que era um atleta de eleição e ao mesmo tempo um cidadão extraordinário pela sua humildade e forma de estar natural. Este conjunto de atributos caracterizam o seu amor pela académica e por Coimbra e por isso da cidade deve merecer uma homenagem que não deve ficar por aqui. Nesse sentido solicitou ao Sr. Vereador Mário Nunes que equacionasse esse assunto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1836/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar o voto de pesar nos termos constantes da proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Programa Investir Coimbra: Instalação de nova unidade industrial, criação de novos postos de trabalho (36 + 10), captação, criação e apoio ao investidor.

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

“Num quadro objectivo de dinâmica empresarial assumido desde a primeira hora no compromisso POR COIMBRA, o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE) tem desenvolvido um conjunto de medidas vocacionadas ao mote Coimbra Empreendedora, traçando de forma participada um conjunto de apoios estruturais balizados no apoio concreto à realidade empresarial do Concelho e à promoção do emprego. Por isso, e considerando que:

- a conjuntura económica actual tem levado ao encerramento de empresas por todo o país;
- isto também se tem feito sentir de forma aguda no concelho de Coimbra onde em poucos meses se perderam um número significativo de postos de trabalho;
- a valorização da estrutura industrial do concelho tem de ser uma prioridade absoluta da Câmara Municipal de Coimbra, designadamente através do GDEPE;
- as opções estratégicas se fazem de prioridades e que as políticas se expressam por acções;
- existe uma necessidade acrescentada de investir a cidade e a região de políticas de acção práticas e eficazes consubstanciadas em planos operacionais de repercussões a curto prazo;
- também é responsabilidade da autarquia tudo fazer dentro das suas competências para a manutenção e criação de postos de trabalho.

Proposta:

1 – Propõe-se a aprovação do protocolo que se anexa e que consubstancia o compromisso de instalação de novas unidades empresariais no concelho de Coimbra e que representa o resultado de mediação de contactos entre agentes económicos que importa continuar a apoiar, pois tão importante como a necessidade de expandir as áreas destinadas à fixação de empresas no concelho de Coimbra é o compromisso do município de acompanhar estes projectos e dar-lhe um tratamento prioritário e célere.

2 – Considerando que o projecto que o protocolo visa concretizar:

- a) tem em si implícita uma preocupação de cariz social na medida em que recupera postos de trabalho que recentemente se haviam perdido bem como projecta a criação de novos postos de trabalho;
- b) representa um contributo importante para o desenvolvimento empresarial na medida em que prevê a criação de novas unidades industriais / empresariais;
- c) a recuperação de um produto de marca (Lusaico) do sector cerâmico, indústria com tradição no concelho.

propõe-se:

- i) que lhe seja reconhecido o interesse sócio-económico e o relevante interesse público municipal;

e, em consequência:

- ii) que o projecto de loteamento de natureza industrial seja isento do pagamento de taxas relativamente às infra-estruturas, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art.º 32.º e do art.º 35.º (ambos) do Regulamento Municipal sobre taxas e cedências relativas à Administração Urbanística;
- iii) e que as subsequentes edificações sejam isentas do pagamento de taxas de edificação, ao abrigo dos art.ºs 33.º e 35.º do referido regulamento”.

Após a apresentação do processo efectuada pelo Sr. Vice-Presidente, o Sr. **Gouveia Monteiro** levantou algumas dúvidas sobre a isenção de taxas das futuras edificações, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que o fundamental é

um projecto de expansão futura e que a isenção só se verificará se a construção de novas unidades empresariais for feita por o promotor que está em causa.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1837/2003 (10/02/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da proposta, acima transcrita, sendo que o protocolo referido dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Aquisição de imóvel – “Casa do Arco” – Rua do Loureiro/Rua Dr. João Jacinto.

Na sequência da sua intervenção sobre este assunto o Sr. Presidente colocou à votação o processo acima identificado, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação N.º 1838/2003 (10/02/2003):

- **Adquirir à Exmª. Senhora Drª. Maria Eugénia Cochofel e outro, pelo valor de 750.000 euros a liquidar em três prestações anuais, o prédio (“Casa do Arco”) localizado na Rua Dr. João Jacinto e Rua João Loureiro. A primeira prestação, no valor de 300.000 euros, será paga 15 dias após o Visto do Tribunal de Contas. A segunda no mesmo valor de 300.000 euros, um ano após a data do primeiro pagamento e a terceira no valor de 150.000 euros, um ano após a segunda. Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de compra e venda.**
- **Enviar o processo para aprovação da aquisição pela Assembleia Municipal e aprovação do pagamento plurianual .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Presidente deu conhecimento do seguinte assunto municipal que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Listagem dos processos.

Dos processos de obras (total de 169) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 03.02.03 a 07.02.03, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio da Cruz Roca	57388/02
António Prior Lucas	54977/02
António Rodrigues dos Santos Costa	53937/02
António Seguro Canas	34036/02
Carlos Alberto Gonçalves Dias	57960/02
Carlos Gomes	51477/02
Eterno Paraíso – Lar de 3ª. Idade, Lda.	52404/02
Graça Maria Ferreira Salgado	40129/02
Jaime Gomes Costa	56853/02
Jorge de Oliveira Carvalho	45966/02
José António dos Santos Alves	52374/02
José Carvalho Alves Bras	51274/02
Justino Dias Araújo Fernandes	51048/02
Lina Vera dos Santos Melo	54195/02
Manuel da Conceição Mendes	39264/02
Manuel dos Santos	49677/02
Manuel Luís Vila	58278/02
Marçal & Filhos, Lda.	158/03
Maria Isabel de Jesus Ministro	51782/02
Maria Neves Pereira Bizarro	57985/02
Sociedade Construções Imobiliária Francosan	50108/02
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes	51251/02
Souzellouro – Ourivesaria e Relojoaria, Lda.	42141/02

Vladimiro da Costa Teixeira 41088/02

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Anjos & Ferreira, Lda.	49024/02
Edilinda de souza C. Oliveira Mendes	35377/02
Evaristo António Paz Marques da Fonseca	15613/02
Imoespecie – Compra e Venda de Imóveis, Lda.	43562/02
José Maria Leite Carvalho Azevedo Mendes	35753/02
Manuel da Silva, S.A.	50541/02
Manuel da Silva, S.A.	50542/02
Manuel da Silva, S.A.	50545/02
Manuel Lopes Marques	52318/02
Marques Gonçalves & Pestana, Lda.	40470/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armindo Gonçalves Marques	48712/02
Ilídio Sequeira	11134/01
José Luís Borralho Marques dos Carvalhos	43756/02
Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais	16392/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Anselmo Ribeiro Henriques	49310/02
Bruno Joel Dias da Costa Carnim	55501/02
Centro Social Cultural e Recreativo Quimbres	46496/02
Cidália de Jesus Marques Carvalho	51592/02
Fernanda Pereira dos Santos	52385/02
Fernando Carlos Pereira das Neves	52655/02
Fernando José Paiva Gonçalves	56153/03
Isabel Victoria Costa Morais	56990/02
José Carvalho Martins	9286/02
Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira	44205/02
Maria Manuela Santos Sousa	44367/02

E sendo vinte e uma horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 17/02/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
